

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 52

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 22 DE FEVEREIRO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 21 do corrente, declarou-se sem efeito o de 2 de outubro do anno proximo passado, que nomeou Joaquim de Salles e Oliveira almoxarife do Arsenal de Guerra do estado da Bahia, visto não ter prestado fiança no devido tempo, sendo nomeado para o referido lugar Joaquim Soares Chaves.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 4 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, pela patente n. 1.812, a Joseph Peake, inglez, negociante, estabelecido em Londres e actualmente domiciliado nesta capital, para «um processo de utilização dos retalhos e artefactos usados de folha de Flandres para separação dos metaes e ligas que entram em sua composição, bem como para fabricação de novos productos.»

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por portarias de 21 do corrente

Foram nomeados:

1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz de secção do estado de Goyaz, os cidadãos Ayres Feliciano de Mendonça, Luiz Guedes de Amorim e Miguel da Rocha Lima.

1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz de secção do estado do Pará, os bachareis José Chermont Ralol, Joaquim Augusto de Andrade Freitas e Fernando Dias de Mello.

1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz de secção do estado de S. Paulo, os cidadãos João Candido Martins, Eloy Cerqueira e João Ignacio Pereira Lima.

Foi concedido um anno de licença ao general de brigada honorario do exercito coronel commandante da brigada de artilharia da guarda nacional desta capital José Dias Delgado de Carvalho.

Additamento ao expediente de 18 de fevereiro de 1895

Communicou-se ao Ministerio da Guerra, para os fins convenientes, que por decreto desta data foi concedida dispensa da commissão em que se achava junto á guarda nacional desta capital o tenente do exercito Francisco Cavalcante.

Expediente de 21 de fevereiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Guerra se digne de providenciar no sentido de ser admitido no Asylo do Invalidos da Patria o ex-soldado da brigada policial desta capital, Jorge Adolpho de Mendonça.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, a fim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria expedida pela Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal ás justicas da cidade de Genova, na Italia, a requerimento de Amedeu Gonella, para citação de Mariani & Brichelta;

Ao coronel commandante da brigada policial desta capital, para os devidos offeitos, cópia do officio em que o prefeito do Districto Federal pede providencias para que aquelle commando não ponha obstaculos aos trabalhos da Companhia Ferro-Carril Carioca.

— Communicou-se:

Ao juiz seccional do estado do Pará, em resposta ao officio de 16 do mez passado, que foram nomeados os bachareis José Chermont Ralol, Joaquim Augusto de Andrade Freitas e Fernando Dias de Mello para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto daquella secção;

Ao juiz seccional do estado de Goyaz, em resposta ao officio de 30 de dezembro ultimo, que para os logares de supplentes do substituto do referido juiz foram nomeados os cidadãos Ayres Feliciano de Mendonça, Luiz Guedes de Amorim e Miguel da Rocha Lima.

— Remetteram-se para a Alfandega da Victoria as patentes dos seguintes officiaes :

Comarca de Alfredo Chaves

Lisandro Nicolletti.
Antonio Cardoso da Silva.

Comarca de Benevente

Antonio Alberto de Souza.
Antonio Carneiro Lisboa Junior.
Antonio Pires Martins.
Alvaro Leão Barbosa.
Alfredo Setubal.
Augusto dos Santos Souza.
Alexandre José Rodrigues Brandão.
Belmiro José Garcia.
Carlos Pompermayer.
Domingos da Silva Rosa.
Francisco de Souza Nogueira.
Firmino de Miranda e Silva.
Heleodoro Francisco dos Santos.
João Ferreira de Souza Nogueira.
João Ferreira de Andrade.
José Francisco dos Santos.
José Francisco Gomes.
José Rodrigues Brandão.
José Setto.
José Ribeiro do Nascimento.
Joaquim de Almeida e Silva.
Justiniano Xavier Nunes.
Laurentino Garcia de Mattos.
Luiz Leal Godofredo.
Manoel José Andrade.
Manoel Joaquim Cardoso.
Manoel Firmino Garcia.
Manoel Pires Gonçalves.
Pedro José de Araujo.
Sebastião Ignacio de Senna.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 20 de fevereiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que ;

Sejam pagas :

A conta de tres quadros adquiridos em junho do anno passado para a sala da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, na importância de 195,000 ;

A gratificação mensal de 361\$ ao alferes Alvaro Cesar da Cunha Lima, ajudante do ordens do inspector da brigada policial, a contar de 12 de janeiro findo, em que assumiu aquelle logar ;

A de 266\$666, tambem mensal, a que tem direito, além dos seus vencimentos, o Dr. Philogonio Lopes Utinguassú, lente substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, por se achar encarregado da regencia da cadeira de physiologia theorica e experimental da dita faculdade, durante o impedimento do lente cathedratico, que está em commissão no Europa, com todos os vencimentos ;

Os accrescimos de 5 % dos respectivos vencimentos, a contar de 1 de janeiro ultimo, concedidos ao mesmo lente, na importância de 210\$ annuaes, e ao professor do externato do Gymnasio Nacional, Arthur Higgins, na de 189\$500 ;

A dívida de exercicios findos, na importância de 70\$795, equivalente a £ 2-16-5, ao cambio de 9 9/16, sendo 25\$073 ao par e 45\$723 de differença, da qual é credor o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Paris, Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, proveniente de um telegramma que dirigiu a este ministerio em 9 de dezembro de 1893 sobre o cholera-morbus.

Sejam indenmisados :

O engenheiro deste ministerio, Henrique José Alvares da Fonseca, da quantia de 2:944\$250, por elle applicada ao pagamento dos operarios que no mez de janeiro proximo passado trabalharam nas obras dos edificios do Senado e da Maternidade ;

O agente thesoureiro da Escola Polytechnico, capitão Antonio Ferreira Sampaio, da de 59\$300, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle effectuadas no referido mez ;

Seja entregue mensalmente ao escrivão do externato do Gymnasio Nacional, Joaquim José de Oliveira Alves, a quantia de 50\$ que lhe compete para quebras ;

Seja adeantada ao administrador da Casa de Detenção, Firmino Felix de Barros, a quantia de 500\$ para occorrer ás despesas de prompto pagamento, durante o actual exercicio.

— Remetteram-se, para os fins convenientes :

Ao Ministerio da Fazenda, cópias dos decretos ns. 1.971 e 1.972, de 18 de fevereiro corrente, pelos quaes foram abertos a este ministerio o credito extraordinario da quantia de 1221493\$750 para as despesas com o custeio do presidio de Fernando de Noronha, durante o 1º semestre deste anno, e do suplementar de 250:000\$, a fim de occorrer ao pagamento das despesas feitas por conta da verba — Soccorros publicos — do exercicio de 1894 constantes da demonstração annexo gundo dos mesmos decretos ;

Ao presidente do Tribunal de Contas, o balancete da receita e despesa da Casa de Correio e de 1900, e despesa da Casa de Correio, relativo ao mez de dezembro do anno 1900.

— Declarou-se ao presidente do Tribunal de Contas, em resposta ao officio n. 173, de 8 do corrente mez, que a gratificação mensal de 853\$549, mandada abonar ao general de divisão reformado Antonio Joaquim da Costa Guimarães, não é de character permanente,

como ponderou no citado officio, e sim temporario, visto que só será paga enquanto o mesmo general estiver inspecionando a brigada policial, e que são de igual natureza as gratificações arbitradas ao secretario e ao ajudante de ordens do referido general.

Requerimento despachado

Dia 20 de fevereiro de 1895

Tenente João Carlos Garony.—Instrua a prestação com os documentos exigidos no art. 86 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de hoje, foram nomeados para os cargos de 1º e 2º supplentes do delegado da 14ª circumscrição os cidadãos Dr. Abelardo Saraiva da Cunha Lobo e coronel Alfredo Fernandes da Silva.

Directoria do Interior

Expediente de 21 de fevereiro de 1895

Foi naturalizado o subdito portuguez Antonio Pinto da Silva, residente nesta capital.

Directoria da Instrução

Por portarias de 21 do corrente, foram nomeados:

O porteiro do Pedagogium, Estevão de Almeida Brandão, para exercer interinamente o lugar de conservador;

Antonio de Souza Nunes para exercer também interinamente o lugar de porteiro da referida repartição durante os impedimentos dos respectivos serventurarios.

Expediente de 18 de fevereiro de 1895

Remetteu-se ao director da Escola de Minas, para os fins convenientes, a portaria desta data, pela qual foi transferido a seu pedido da 6ª para a 1ª secção da mesma escola o lente substituto interino Dr. Alberto Augusto de Magalhães Gomes.

Dia 19

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em solução ao officio de 30 do mez findo, que, nos termos do art. 148 do código de ensino superior, deve a bibliotheca daquella faculdade permanecer aberta todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, e das 6 ás 10 da noite; bem assim que fica autorizado a dar férias aos empregados da mesma bibliotheca, como de praxe, contanto que a dita repartição esteja sempre franqueada ao publico na forma da citada disposição.

Dia 20

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que é permittido ao preparador da cadeira de therapeutica, Dr. João de Souza Gomes Netto, passar o periodo das férias fora da sede do estabelecimento, sem prejuizo de seus vencimentos, conforme requereu.

Requerimentos despachados

Dia 20 de fevereiro de 1895

João Barbosa Rodrigues, pedindo autorização para que seu filho Hjalmar Barbosa Rodrigues, quarto annista do Internato do Gymnasio Nacional, seja admittido a prestar na presente época os exames de allemão e calculo.—Indeferido, por não estar nas condições previstas nos arts. 52 e 53 do regulamento de 15 de janeiro de 1894.

Dia 21

José Pinto da Costa Junior, alumno do 1º anno do curso geral da Escola Polytechnica, pedindo autorização para prestar na presente época, independentemente de pagamento de nova taxa, um exame para o qual se inscreveu na primeira época e que não fez por motivo de molestia.—Indeferido, porquanto as disposições constantes dos arts. 193 e 218 do código de ensino superior são expressas contra a pretensão do requerente.

Fausto Freire de Carvalho Figueiredo, ex-alumno da Escola Polytechnica, pedindo lhe seja concedido, por equidade, o titulo de agrimensor.—De conformidade com o disposto no art. 16 do decreto n. 9.827, de 31 de dezembro de 1887, cumpre que o petionario preste exame de cosmographia, topographia, pratica de trabalhos de campo e legislação de terras.

Ministerio da Fazenda

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 15 de fevereiro de 1895

Expediente do Sr. ministro:

Communicou-se á Caixa da Amortização, para os fins convenientes, que na Thesouraria Geral do Thesouro Federal foram depositadas por Antonio José Lopes de Araujo 20 apolices da divida publica de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, e de ns. 145.251 a 145.264, 149.176 a 149.178, 149.525, 149.526 e 36.172, em garantia da fiança do agente de leilões desta praça Henrique Maes.

— Declarou-se:

A Alfandega do Rio de Janeiro, para seu conhecimento e fins convenientes, que por enquanto não pôde ser paga a quantia de 6:064\$029, importancia das 16 contas que acompanharam seu officio n. 54, de 31 de janeiro proximo findo, visto não comportal-a o saldo da consignação—Material—da verba—Alfandegas—do Ministerio da Fazenda e exercicio de 1894, a qual deve imputar-se a despesa; bem assim que, por não haver credito na vigente lei de orçamento, não pôde ser provido do pessoal indispensavel, segundo a proposta apresentada pelo administrador das capatazias e remetida com seu officio n. 18, de 10 de janeiro proximo findo, o novo armazem construido ao lado da sala grande do expediente; ficando, entretanto, resolvido, por despacho deste ministerio de 8 do corrente, attender-se a tal necessidade na primeira occasião opportuna;

Ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso de 9 de janeiro proximo passado, ter sido concedido pela ordem da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal n. 4, de 23 do mesmo mez, a Delegacia Fiscal em Curitiba, no estado do Paraná, por conta do aberto pelo decreto n. 1939, de 13 de dezembro ultimo, o credito de 500:000\$ para occorrer ao pagamento das despesas a fazer-se no exercicio de 1894, de conformidade com o seu aviso de 31 do mencionado mez de dezembro;

A Alfandega da Parahyba ter sido acceito o contracto, de que remetteu cópia com seu officio de 28 de novembro ultimo, não só por estar em execução, como também por serem urgentes os concertos e serviços ajustados, apezar da irregularidade de ser a importancia respectiva superior ao credito de que dispunha esta repartição, contanto que as obras façam-se desde logo, garantindo o contractante, por um termo additivo e caução, o adiantamento das prestações.

— Remetteram-se ao Ministerio da Justiça, em satisfação ao seu aviso n. 139, de 12 de janeiro proximo passado, os tres titulos de pensão, que acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade do dito ministerio n. 481, de 30 de julho ultimo, expedidos em favor da viuva e filhos do contri-

buinte do respectivo montepio, alferes da brigada policial desta capital, Antonio Pereira de Magalhães Pecoek; communicando-se-lhe, porém, achar-se autorisado o pagamento, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, por ser divida referente ao exercicio findo de 1893, da quantia de 200\$ para as despesas de funeral ou luto, a que, além da restituição já feita da importancia das prestações realizadas por aquelle contribuinte, tem direito a sua viuva, nos termos dos arts. 47 e 48, ultima parte, do regulamento annexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

— Solicitou-se do Ministerio da Guerra que providencie a fim de que não continuem a ser feitos adiantamentos de vencimentos aos empregados civis da secretaria do dito ministerio, visto que não só o veda implicitamente o art. 71 do decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850, segundo a doutrina consagrada na orden n. 219, de 17 de junho de 1856, mas também o previu o artigo 222 do Código Penal.—Identica ao Ministerio da Marinha.

— Officiou-se ao Banco da Republica do Brazil, pedindo que providencie para que seja levada á conta do credito do estado de Minas Geraes no dito banco, a importancia de 75:756\$321, proveniente do liquido dos impostos arrecadados durante o mez de dezembro ultimo pela Alfandega de Santos, sobre productos exportados pelo referido estado a fim de attender ao que requisitou o fiscal das rendas, externas daquelle estado, em officio n. 4, de 29 de janeiro proximo findo.—Deu-se conhecimento á presidencia do estado de Minas Geraes.

— Autorisou-se:

A Alfandega do Rio de Janeiro a mandar despachar, livres de direito, e entregar á Caixa da Amortização, cinco caixas, marca GDL, ns. 5.072 a 5.076, vindas de Hamburgo nos paquetes *Itaparica, Cintra e Paraquassú*, contendo notas para o Banco da Republica do Brazil.—Deu-se conhecimento á Caixa da Amortização.

A Alfandega da Bahia, de conformidade com o aviso do Ministerio da Industria, n. 2245, de 31 de dezembro ultimo, a mandar restituir á Companhia Estrada de Ferro Central da Bahia os depositos, feitos por esta na importancia de 7500\$ para as despesas de fiscalização do 2º semestre de 1891, e na de 15:000\$ para os dois semestres de 1892, descontada desta ultima parcella a quantia de 1:575\$ de juros de 7% ao anno, que lhe foram pagos em virtude do art 30 do regulamento approved pelo decreto n. 399, de 20 de junho de 1891, já porque a mesma companhia foi considerada isenta de tal contribuição, já porque deixou de ser cumprida a circular n. 53, de 14 de janeiro de 1893; e de accordo com o aviso n. 1875, de 14 de novembro do anno passado, daquelle ministerio, a mandar restituir á Companhia *Tramroad*, de Nazareth, pelos saldos dos depositos, não escripturados como renda eventual da União, de accordo com a circular n. 53, de 14 de janeiro de 1893, a quantia de 3:041\$935, de que trata o officio da citada alfandega n. 154, de 31 de dezembro proximo passado.

Expediente do Sr. director:

Autorisou-se a Alfandega de Aracajú, conforme pediu a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, em officio n. 12, de 6 do corrente mez, a mandar descontar por uma só vez, na folha de pagamento dos vencimentos de José Manoel Machado de Araujo, escriptão do juizo seccional do dito estado, a quantia correspondente a 12 dias de ordenado de 1:000\$, importancia de sua joia para o montepio dos funcionarios do dito ministerio.

— Communicou-se:

A Alfandega de Porto Alegre, para os fins convenientes, ter-se mandado abonar ao engenheiro José Francisco de Brito, no Thesouro Federal, de accordo com o aviso do Ministerio da Industria, n. 275, de 6 do corrente

mez, a diaria de 4\$, na importancia de 68\$, correspondente ao periodo decorrido de 1 a 17 do janeiro proximo passado, durante o qual servio na secretaria de Estado daquelle ministerio; como ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayanna, correndo a despeza pela verba 17 do art. 6ª da vigente lei de orçamento;

A' de Pernambuco, para os devidos effeitos, que, segundo consta do aviso do Ministerio da Justiça n. 66, de 29 de janeiro proximo findo, devem ser consideradas justificadas as faltas dadas por motivo de molestia pelo lente da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Epitacio da Silva Pessoa, no periodo de 15 de novembro a 14 de dezembro ultimos;

Ao Dr. Thomé Joaquim Torres, juiz da Camara Civil, para os fins convenientes, que o saldo existente no Thesouro, do emprestimo feito pelo juizo da extincta 2ª vara de orphãos, em 24 de dezembro de 1886, não comporta a quantia de 231\$345, cujo pagamento a Manoel Coelho de Souza Lima, tutor da menor Maria Camilla, filha do finado Manoel Gonçalves Fontes, foi requisitado por seu officio de 5 do corrente mez;

A' Alfandega das Alagôas, de conformidade com os avisos do Ministerio da Justiça ns. 3533, de 15 de setembro, e 378, de 31 de janeiro ultimos, terem sido concedidos a mesma alfandega, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.924, de 24 de dezembro do anno proximo passado, o de 249\$04, e pela consignação—Reformados—da rubrica 13 do art. 2º da vigente lei de orçamento, o de 693\$500, para occorrer ao pagamento do soldo de reforma do furriel da brigada policial desta capital, Francisco Gonçalves de Queiroz, que se inutilisou em serviço de guerra durante a revolta, sendo a primeira quantia relativa ao exercicio de 1894, a começar de 22 de agosto, data do decreto que o reformou, e a segunda ao exercicio actual;

A' Delegacia Fiscal no estado de Goyaz, conforme requisitou o Ministerio da Industria em aviso n. 218, de 29 de janeiro proximo passado, ter sido posto na mesma delegacia, a disposição da comissão de estudos da nova capital da União, no planalto central do Brazil, por conta da consignação propria da verba—Obras diversas nos estados—do dito ministerio e vigente orçamento, o credito do 250:000\$, para ser applicado, durante o actual exercicio, aos trabalhos daquella comissão;

A' Alfandega do Rio Grande do Norte, para os devidos effeitos, que não se tendo effectuado a remoção do auxiliar tecnico de 1ª classe Ernesto Duprat, da comissão das obras de melioramento do porto do Natal para igual cargo no porto do Piahy, devem ser-lhe abonados os vencimentos correspondentes aos mezes de novembro e dezembro, que deixou de perceber por haver-o considerado em viagem, fóra da séte do seu emprego, a mesma alfandega, segundo pede e comunica o Ministerio da Industria em aviso n. 40, de 5 do corrente mez.—Deu-se conhecimento á Alfandega da Parnahyba.

Requerimentos despachados

Joanna Maria Ferreira de Novaes, pedindo substituição por extravio de uma apolice do valor de 1:000\$ de juro antigo de 6 % sob o n. 3.937.—Expeça-se a ordem.

José Joaquim Graçiano de Pina, pedindo autorisação para despachar, na Alfandega de Corumbá, diversas caixas contendo cartuchos, espingarlas, etc.—Autorise-se o despacho, pagando o supplicante armazenagem simples, de accordo com o art. 505 da Consolidação.

João José Ferreira, requerendo a entrega da carta de arrendamento junta a uma petição que dirigiu a este ministerio.—Deferido, mediante recibo.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1895

Maria José da Silva.—Transfira-se.
Dr. Joaquim Marques da Cruz.—Idem.
Affonso Radefeld.—Idem.
João Machado Nunes.—Idem.
Antonio Alves Corrêa.—Idem.
Maria Joaquina Leite Pereira.—Idem.
Dr. Antonio José Pacheco.—Idem.
Bertholdo Wachdlt.—Idem.
Leuzinger Irmão & Comp.—Averbe-se a mudança, rectificando-se o lançamento nos termos da informação.
Raphael Archanjo José Martins.—Transfira-se.
Pereira & Queiroz.—Idem.
João Nogueira Borges.—Transfira-se nos termos da informação.
Silva & Comp.—Dê-se.
João Ribeiro Guimarães.—Pague a multa de 100\$, e a licença do corrente exercicio.
Silvano José Pereira.—Pague a multa de 100\$, dê-se a licença.
José dos Anjos & Christino.—Mostre-se quite do 1º semestre.
Ignacia Claudina Netto de Lemos.—Exonerada do exercicio de 1894.
Antonio Alexandre.—Dê-se.
Antonio Fernandes de Azevedo.—Elimine-se.
Agostinho Ribeiro da Silva.—Mostre-se quite do exercicio de 1894.
Manoel José da Fonseca.—Elimine-se.
André Avila da Costa.—Idem.
Jacintho Gomes.—Idem.
Josephina Martins Pereira.—Junte certidão de pagamento do imposto.
Fernando Beyhdoner.—Archive-se.
Domingos Francisco da Silva.—Inscreva-se.
Gustavo Tineh & Comp.—Averbe-se.
Joaquim Pereira Nunes.—Mostre-se quite do 1º semestre.
Herminia Adelaide Pinto.—Restituam-se 48\$576.
José Pedro Vianna.—Não ha que deferir, em vista da informação.
Tenente-coronel Bibiano Ruas.—Selle o requerimento.
Goulart & Silva.—Proceda-se nos termos da informação.
João Pereira Leite.—Transfira-se.
João Baptista Cabral Filho.—Rectifique-se nos termos da informação.
Gonçalves Carneiro & Comp.—Elimine-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente reformado Leopoldo Bandeira de Gouvêa para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha de Pernambuco, devendo passar a praticagem da barra daquelle estado ao pratico-mór.

Requerimento despachado

Manoel Ignacio Banavino.—Prove os requisitos de que tratam os arts. 20 e 21 do regulamento de 23 de agosto de 1890.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 20 do corrente, foi nomeado pharmaceutico adjunto do exercito na guarnição do Maranhão o pharmaceutico civil Raymundo Vieira Braga.

Expediente de 16 de fevereiro de 1895

Ao Supremo Tribunal Militar, declarando, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica resolveu, em 4 do corrente, conformar-se com o parecer do mesmo conselho exarado em consulta de 21 do mez findo não julgando comprehendido nas disposições do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, o alíeres pharmaceutico de 5ª classe do

exercito Zacharias Olympio Paes, que foi submettido a conselho de inquerição para verificar o máo comportamento habitual de que foi accusado, visto não estar provada a accusação que sobre elle recahiu.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

—Ao Ajudante-General, mandando publicar em ordem do dia da mesma repartição, para conhecimento dos chefes das repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra, a deliberação que tomou a Empresa Telephonica Nitheroy e Rio de Janeiro, segundo communicou em officio de 11 do corrente, de mandar pôr á disposição do mesmo ministerio, independentemente de remuneração e para toda e qualquer urgencia que se dê, o serviço telephonico da mesma empresa entre a Capital Federal e a cidade de Nitheroy.—Communicou-se á Repartição de Quartel-Mestre General e agradeceu-se o acto da alludida empresa.

—Ao commandante geral de artilharia, declarando que não pôde ser approvada a proposta que fez o commandante da Escola Pratica da Capital Federal, do capitão do 10º batalhão de infantaria Gustavo dos Santos Sarahyba para exercer o logar de secretario da mesma escola, visto que, na fórma do § 4º do art. 11 do respectivo regulamento, esse logar tem de ser exercido por capitão ou subalterno effectivo de corpo especial, ou reformado do exercito, accrescendo ainda ser o proposto commandante de companhia e não dever, portanto, ser della arredado, pelo que convem que seja indicado um official naquellas condições para o referido logar.

Dia 17

A' Repartição de Ajudante-General, fixando no actual semestre:

Em 2\$035 o valor da etapa para as praças da guarnição do estado do Pará e em 3\$108 o da forragem para os animaes em serviço na mesma guarnição;

Em 1\$128 o valor da etapa para as praças da guarnição do estado de Pernambuco e em 1\$452 o da forragem para os animaes em serviço na mesma guarnição;

Em 1\$598 o valor da etapa para as praças da guarnição do estado do Espirito Santo e 2\$730 o da forragem para os animaes em serviço na mesma guarnição.

Dia 18

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal seja entregue a D. Maria Luiza de Mattos e Elisa Amelia de Mattos, irmãs do agente despachante do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Victor Adolpho de Mattos, fallecido a 14 de julho de 1891, a quantia de 200\$ para despesas de funeral e luto, na fórma do disposto no art. 47 do regulamento approvado pelo decreto n. 912 A de 31 de outubro de 1890.

—Ao Sr. ministro da marinha, enviando:

Para que se sirva informar, o requerimento e mais papeis em que o alumno da Escola Militar do Ceará Antonio Alvaro de Bittencourt Leite pede pagamento de vencimentos de 10 dias do mez de março do anno findo, em que esteve servindo a bordo do vapor *São Salvador*;

Em satisfação ao seu aviso n. 2.708, as informações, por cópia, que prestaram o chefe da comissão encarregada da montagem de artilharia na fortaleza da barra do Rio de Janeiro e o director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, sobre o canhão e carreta pertencente ao mesmo ministerio e que se acha na fortaleza de S. João.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia autentica do decreto de 14 do corrente, promovendo nas armas de cavallaria e infantaria os officiaes constantes da relação que o acompanha.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo pagamento pelo Thesouro Federal, á vista das contas que se remettam, devidas-

mente processadas, aos credores constantes da relação que as acompanha, da quantia de 15:927\$305, proveniente de artigos fornecidos a diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra, durante o exercicio de 1894, sendo: a Augusto Gomes de Moraes, 5:964\$255; Azevedo Alves Carvalho & Comp., 90\$; Adolpho Veiga & Comp., 1:048\$800; Companhia Distillação Central, 450\$; Cardoso Freire & Comp., 754\$600; Empreza do Paiz, 41\$600; Emanuele Cresta, 148\$; Francisco Ferreira Braga, 221\$; J. M. Pacheco & Comp., 1:542\$800; Martins Coelho, 390\$; Manoel Antonio Simões, 97\$; Querino R. Dias, 122\$; Souza Carvalho & Comp., 164\$; Souberbic Guerra & Comp., 59\$; *Société Anonyme du Gas do Rio de Janeiro*, 99\$600; e Villas-Bôas & Comp., 734\$650.

—Ao ajudante-general:

Mandando examinar por officiaes do exercito nas precisas condições, o cidadão Arthur Alves Vianna, que requereu o logar de picador do 5º regimento de artilharia;

Declarando, em resposta ao seu officio n. 2305, de 14 do corrente, que deve ser reprehendido severamente o alferes Carlos Alberto de Oliveira Braga, pelo modo inconveniente por que na Secretaria de Policia do Districto Federal se referiu á Brigada Policial da Capital Federal, fazendo allusões offensivas daquella corporação, conforme a parte do commandante da dita brigada, que transmittiu ao Ministerio da Guerra, com o supracitado officio.

— Ao intendente da guerra:

Providenciando para que se faça effectivo o fornecimento de peças de roupa ao Hospital Militar de Curityba ordenado por aviso de 14 de dezembro ultimo;

Approvando:

A deliberação que tomou de abrir concorrência para a compra, dentro do prazo de 60 dias, de fardamento do novo uniforme destinado a ser distribuido no corrente anno aos corpos da guarnição da Capital Federal, confeccionando-se no Arsenal de Guerra o fardamento correspondente a dous dos referidos corpos, trabalho que poderá ser feito dentro daquelle prazo, uma vez que a despeza com a mesma compra não exceda da quantia que está orçada para tal fim;

A acta da sessão do conselho de compras realisada em 15 de janeiro findo, para aquisição de diversos artigos para fardamento.

—A' directoria geral de obras militares, determinando seja organizado o orçamento das obras mais urgentes de que necessita o quartel do 5º regimento de artilharia, a fim de se providenciar sobre a realisação dessas obras.

Ministerio dos Negocios da Guerra— Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1895.

Sr. director da Contadoria Geral da Guerra —De posse do vosso officio de 6 do corrente, relativo ao pagamento de vencimentos a officiaes reformados e honorarios do exercito, empregados em diversas repartições deste ministerio, vos declaro, quanto aos que servem no Arsenal de Guerra desta capital, que, dispondo o regulamento desse estabelecimento que os ajudantes serão officiaes superiores ou capitães do exercito e que os adjuntos poderão ser, uns officiaes de artilharia ou de corpos especiaes, e outros reformados ou honorarios, e ainda mais estando o commando das companhias de operarios militares affecto a estes, commando que não compete a officiaes superiores, nos termos do disposto no art. 259 do referido regulamento, é intuitivo que não terão os referidos adjuntos gradação superior nos ajudantes, pelo que deve a contadoria no pagamento de vencimentos a taes funcionarios proceder de accordo com esta doutrina.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

—Ao presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, solicitando de novo as informações já pedidas em 22 de dezembro do anno proximo findo sobre o auxilio pecuniario que se julga dever dar ao Collegio Militar a mesma associação, na qual foram subrogados os direitos e onus da Sociedade Asylo dos Invalidos da Patria, e sobre o recebimento dos juros das apolices da divida publica que da dita sociedade passaram para a alludida associação.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Mandando:

Contar como tempo de serviço ao alferes addido ao 27º batalhão de infantaria Ignacio da Silva Coelho Maia o periodo decorrido de 28 de abril a 2 de dezembro de 1888, em que esteve no exercito;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao 2º cadete 2º sargento do 1º batalhão de infantaria Alfredo Avelino de Barros;

Permittindo ao tenente do 27º batalhão de infantaria Philadelpho Leonardo Ferreira Lima gosar no estado da Bahia o resto da licença que obteve para tratamento de saude.

Concedendo licença:

Ao 2º sargento do 2º regimento de artilharia Alfredo Avelino Maia e Silva para tratar de negocios de seu interesse, no estado de Pernambuco;

Para no corrente anno, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, se matricularem:

Na Escola Militar da Capital Federal, aos soldados addidos ao corpo de alumnos da mesma escola Henrique Magalhães Salles e João Velloso Leal, e aos paizanos Eduardo Ribeiro Braga, Pedro de Alcantara Feitosa e Fernando de Carvalho Soares Brandão; na do Rio Grande do Sul, ao 2º cadete 1º sargento do 2º batalhão de artilharia Romario Pinto de Queiroz, ao forriol do 1º regimento da mesma arma José Alves de Almeida e aos paizanos Emilio de Moraes, Fernandes, Luiz Carlos de Moraes, Pedro Augusto Góes Pinto, Galdino Luiz Esteves, Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa e Julião Freire Esteves; e na do Ceará aos soldados addidos á mesma escola Luiz Gonzaga Junior, Livinio Borges Castello Branco e José Ferreira, do 20º batalhão de infantaria Antero da Fonseca Pinto e Antonio Augusto Mendes Ribeiro, e aos paizanos Guilherme Barbosa Fontenelle Bezerril, Manoel Saraiva de Oliveira, Pedro Lima, Manoel Estanislão Pires do Souza, Filomeno Cesar Ribeiro, Augusto Justiniano Chaves dos Santos, Luiz da Silva Pedreira, João Rodrigues Pessoa, Raymundo Collares Caminha, Manoel de Araripe Farias, Alfredo Lima, João Cancio de Vasconcellos Galvão e Joaquim Campos Veras.

Requerimentos despachados

Major Felipe Ferreira Alves.—Não, em vista da informação da Contadoria.

Capitão José de Alencar Araripe.—Não, em vista da informação da Contadoria.

Soldado Manoel Pereira Pontes Ribeiro.—Não pôde ser para Santa Catharina, em vista do parecer da junta de saude.

Sargento João Francisco Moreno.—Já excedeu o maximo da idade regulamentar.

Soldados Joaquim Pires Ferreira, Alberto Mattos Duarte Silva.—Indeferidos, em vista das informações.

Tenente reformado Carlos Soares.—Indeferido.

Dr. Joaquim da Silva Nazareth.—Não ha vaga.

Joaquim Ribeiro Palmeiro.—Indeferido.

Asylo de Invalidos da Patria.—N. 102—Ilha do Bom Jesus, 18 de fevereiro de 1895.

Ao Exm. Sr. marechal Conrado Jacob de Niemeyer, ajudante-general.—Tendo o *Jornal do Brasil*, de hontem, em uma local transcripto topicos de uma carta que lhe foi dirigida, fazendo accusações a este commando, venho trazer ao vosso conhecimento o que ha de verdade sobre o que alli se diz: O patrimonio do asylo é realmente grande, mas a Associação Commercial a quem foram subrogados os direitos da associação mantenedora do Asylo de Invalidos, porque precisava do dinheiro para conclusão do edificio da Praça, logo no 1º semestre deixou de entrar com os juros das apolices, segundo consta do relatório do general Moura, então ministro da guerra, de maneira que o governo teve de chamar a si o inteiro custeio do estabelecimento, o que já fazia, em parte, ha muitos annos.

A marcha dos requerimentos pedindo licenças para residir fóra do asylo é realmente a mesma que cita o missivista e tambem é verdade que o ministro os despacha como entende, visto que taes licenças são uma graça, porquanto as instrucções de 21 de abril de 1867 dizem no art. 37: *As praças do asylo que preferirem residir nas provincias, ds vantagens do estabelecimento deverão requerer ao governo pelos tramites legais.* Já vêdes que não ha direito algum, e sim mera concessão que os Srs. ministros da guerra e marinha teem feito quando entendem.

A tabella de fardamento actual, que é a n. 5, publicada na ordem do dia da Repartição de Ajudante-General do Exercito n. 572, de 12 de agosto de 1894, é mais ampla do que a que existia, na qual, além das peças de abrigo que ora teem os invalidos, não se incluiu frouhas, colchas, botinas, etc., como podeis confrontar examinando ambas.

Quanto á accusação feita de ter-se mandado pôr em execução a nova tabella em 1894, quando deveria vigorar em 1895, cabe por terra ante a seguinte exposição: Em principios de 1894 achava-se em arrecadação o fardamento de 1893 para ser distribuido, quando os revoltosos apoderaram-se da ilha e saquearam as arrecadações de generos e fardamento, do qual se serviram para desembarcar em Nitheroy a 9 de fevereiro; constatado o facto, fez-se novo pedido, que ainda não tinha sido satisfeito em agosto, quando se publicou a nova tabella, que alterava o uniforme; ora, não se achando manufacturado o fardamento, não podendo as praças usal-o mais e achando-se quasi nuas, permitti a phrase, mandou o Sr. ministro passar-lhes titulo de divida de fardamento até dezembro de 1893, para ser pago em dinheiro e em virtude de requisição foi este commando autorizado pela Repartição de Quartel-Mestre General a fazer pedido do fardamento de 1894, de accordo com a tabella nova, pois já estavamos no fim do anno e tal fardamento viria a ser usado em 1895, como realmente aconteceu, sendo, ainda incompleto, distribuido o mez passado.

O cabo Prado, a que allude o missivista, está nas condições dos outros licenciados, e a licença foi concedida a requerimento seu.

Foram graduadas todas as praças que fizeram a campanha do Paraguay, por portaria do Ministerio da Guerra de 12 de novembro, ora o commando do asylo, em falta de assentamentos dos muitos dos asylandos, graduou a todos os que apresentaram o respectivo diploma da medalha de campanha ou documento equivalente, declarando nessa occasião que a todo o tempo, da mesma maneira, se procederia com todos os que, não tendo sido contemplados, provassem o seu direito, accrescendo que foram graduadas praças residentes fóra, cujos serviços de guerra constavam do archivo do corpo.

Terminando, peço venia para não levantar a accusação relativa á inspecção, visto ser a unica competente a autoridade nomeante.

Saude e fraternidade.—Carlos Manoel Ferreira de Araujo, general de brigada reformado.

Repartição de Ajudante General—Secretaria—N. 2179—Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1895.

A' Secretaria da Guerra—Remette-se para os devidos effeitos o incluso officio n. 1007, de 17 do mez findo, do commando do 5º districto militar e a elle annexo o mappa demonstrativo dos officiaes e praças fallecidos em combate, cujos herdeiros foram habilitados em dezembro findo pela Auditoria do Guerra daquelle districto.—*Conrado Jacob de Niemeyer*.

Commando do 5º districto militar—N. 1007—Quartel General—Curityba, 17 de janeiro de 1895.

Ao cidadão marechal Conrado Jacob de Niemeyer, ajudante-general—Para os fins convenientes vos envio o incluso mappa demonstrativo dos officiaes e praças fallecidos em combate, cujos herdeiros foram habilitados em dezembro do anno findo pela Auditoria de Guerra deste districto.

Saude e fraternidade—*José Maria Marinho da Silva*, coronel commandante.

Auditoria de Guerra

Relação nominal dos officiaes do exercito, guarda nacional, batalhões patrióticos e praças mortas em combates, cujos herdeiros foram habilitados, nesta auditoria, as pessoas legaes em dezembro findo

ARMA A QUE PERTENCE	GRADUAÇÃO	NOMES	DATA DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS	OBSERVAÇÕES
Cavallaria	Tenente	José Thomaz Machado	Fallecido a 14 de agosto de 1893 neste estado.	Joaquim Frost Machado, viuva, Leonor, Pedro, Oscar, Annibal e José, filhos, Helena do Carmo Machado, mãe; Maria Magdalena Sampaio e Anna do Carmo Machado, irmãs.	Pediu certidão
Infantaria Batalhão patriótico	Tenente	Otto Rachendorfer	Fallecido na cidade da Lapa a 7 de fevereiro do anno proximo passado.	Raphaella do Amaral Matheus Rachendorfer, viuva; Arnolde, filho.	Não pediu certidão
Infantaria Batalhão patriótico	Tenente	Carlos Ladivig	Assassinado pelos revoltosos na cidade da Lapa logo após a capitulação	Francisca Cornelia do Amaral Ladivig, viuva	Não pediu certidão
Cavallaria	Sargento quartel-mestre	Joaquim dos Santos Gomes	Fallecido nesta cidade a 17 de janeiro de 1894	Zilia Azevedo dos Santos Gomes, viuva e tres filhos menores	Pediu certidão
Infantaria—Guarda Nacional	Cabo	Manoel Antonio Cordeiro	Fallecido em combate na cidade da Lapa a 17 de janeiro de 1894	Luiza Francisca Alves Cordeiro, viuva, cinco filhos menores	Teve certidão

Auditoria de Guerra do 5º Districto Militar, estado do Paraná, Curityba, 8 de janeiro de 1895.—*Benjamin Americo de Freitas Pessoa*, auditor de guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 24—Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1894.

Tendo sido indeferida a pretensão da nova Companhia Estrada de Ferro Estreito e São Francisco ao Chopim, para o restabelecimento da concessão da estrada de ferro desse titulo, pelos fundamentos que constam do despacho de 13 do corrente, publicado no *Diario Official* do dia seguinte, deixam de ser tomados em consideração os estudos da secção—Estreito a Blumenau—do ramal de Porto Bello, como foram os de outras secções; pelo que vos são devolvidos por essa occasião, no intuito de ficarem ahí a disposição de quem de direito os reclamar.

Saude e fraternidade.—*Antonio Olyntho dos Santos Pires*.—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 20 de fevereiro de 1895.

Expediram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes ordens de pagamento:

De £ 7.536—7—6 à Companhia Metropolitana, de passagens de imigrantes vindos pelo vapor *Hindustan*, em dezembro do anno passado (aviso n. 370);

De £ 708—15—0 à mesma companhia, de passagens de imigrantes vindos pelo vapor *Portugal*, em 23 de novembro do anno passado (aviso n. 371);

De £ 818—8—9 à mesma, de passagens de imigrantes vindos pelo vapor *Bearn*, em dezembro do anno passado (aviso n. 372);

De £ 825—3—9 à mesma, de passagens de imigrantes vindos pelo vapor *Nile*, em dezembro do anno passado (aviso n. 373);

De 1:229\$120 a Doux & Ferreira, de tapetes fornecidos em novembro do anno passado, para a Directoria Geral de Estatistica (aviso n. 376);

De 1:377\$600 a Leuzinger Irmãos & Comp', de objectos de expediente fornecidos em janeiro ultimo, para esta directoria (aviso n. 377);

De 13:800\$ à Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros de madeiras aparelhadas e completas para 10 wagons da serie T, bitola larga, para a Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 379);

De 37:347\$260 ao pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, folhas de janeiro ultimo (aviso n. 380);

De 15:665\$400 ao pessoal empregado nos diversos trabalhos do novo abastecimento de agua desta capital, fêria de janeiro ultimo (aviso 381);

De 66\$666 ao secretario da Escola Polytechnica bacharel José Joaquim de Miranda Horta, vencimentos relativos ao periodo decorrido de 3 a 6 de setembro do anno passado, pelos serviços por elle prestados à Inspectoria Geral das Terras e Colonisação (aviso n. 383);

De 99\$ ao amanuense da Repartição Fiscal do Governo junto à Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, como indemnisação das despezas miudas da repartição, por elle realisadas de junho a dezembro do anno passado (aviso 384);

Das diarias de 2\$, desde o mez de junho até o dia 17 de novembro de 1893, ao ex-servente da hospedaria da ilha das Flores Quirino José de Amorim (aviso n. 387);

De 175\$ a virgilio Las Casas dos Santos, importancia de 15 dias de vencimentos de novembro de 1893, que deixou de receber por ter sido suspenso pelo inspector geral das Terras e Colonisação (aviso n. 390);

— Providenciou-se para que pelo Ministerio da Fazenda:

Se continue a pagar, a Ernesto Gonçalves Guimarães, actual sublocador do predio n. 21 da travessa do Rosario, onde funciona a Repartição Fiscal do governo junto à Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, durante o

actual exercicio a quantia de 150\$ mensaes, importancia do aluguel do referido predio (aviso n. 374);

Fosse habilitada a Delegacia Fiscal do The-souro Federal no estado de S. Paulo, a pagar á S. Paulo Railway Company, limited a quantia de 371\$300 de passagens e trans-portes concedidos por este ministerio de julho a dezembro do anno passado (aviso n. 375);

Fosse habilitado o Theouro Federal a for-nerer á Companhia Oeste de Minas, as quan-tids parciaes até ao limite de 3.178:640\$331, que foi autorisada a despende no corrente exercicio, nas obras de construcção da Es-trada de Ferro de Barra Mansa a Catalão (aviso n. 382);

Se continue a pagar durante o actual ex-ercicio por conta do credito especial de 25:000\$ do decreto n. 1599, de 13 de novem-bro de 1893, os vencimentos do pessoal en-carregado do exame da escripturação da Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Ja-neiro (aviso n. 385);

Fosse recebida de Costa Ferreira & Comp. e recolhida ao Theouro Federal e escriptu-rada como renda eventual da União, a quan-tia de 7:500\$, importancia de 100 toneladas ferro fundido vendidas em hasta publica por edital de 7 do corrente (aviso n. 386);

— Comunicou-se ao mesmo ministerio :

Que o pagamento de 1:314\$207 a D. Luiza Vaccani Couto, proveniente da ven-ta que fez á União de um terreno da Boulevard, esquina da de S. Francisco Xavier e que não se effe-tuou em 1893, tem de correr por exercicios findos da verba—Obras Publicas da Capital Federal—do orçamento de 1893 (aviso n. 378);

Que, tendo este ministerio resolvido fazer entrega á Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio da quantia de 106:976\$160, saldo que recolheu ao Theouro Federal, correspondente ao segundo semestre de 1892, fica de nenhum effeito o aviso deste ministerio n. 1.648, de 11 de outubro do anno passado, visto ter autorisado o commissario de compras, na Europa, a providenciar, pela Delegacia do Theouro em Londres, a effectividade da res-tituicão ao cambio de 27 ds. por mil réis (aviso n. 388);

Que foi dispensado Antonio de Souza Mar-tins (do cargo de almoxarife da Directoria Geral dos Correios, por ter sido extinto o referido cargo pelo decreto n. 1692 A, de 10 de abril do anno passado (aviso n. 389).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de fevereiro de 1895

Foram devolvidas ao inspector da Alfandega da Bahia as demonstrações de despeza que acompanharam o officio n. 17 de novem-bro ultimo, para que prestasse a respeito as informações solicitadas pela Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.

—Autorisou-se o chefe da comissão de compras de material na Europa a providenciar no sentido de serem encomendadas, para o serviço da Inspectoria Geral das Ter-ras e Colonisação, duas catraias cujo preço maximo para cada uma deve ser de £ 420-0-0 e seu prazo nunca excedente de 90 dias.

—Comunicou-se ao inspector geral das Terras e Colonisação que nesta data foi resolvido determinar ao chefe da comissão de compras de material na Europa que providenciasse no sentido de serem adquiridas duas catraias para o serviço dessa inspec-toria.

—Ao administrador da Imprensa Nacional remetteram-se, para os devidos fins, cópias das decisões do governo relativas a serviços que correm pela 2ª secção desta directoria geral e correspondentes ao anno de 1893.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 21 de fevereiro de 1895

Declarou-se ao chefe da comissão de compras na Europa ficarem approvadas as rectificações pelo mesmo feitas nas contas das estradas de ferro Natal a Nova Cruz e Rio Grande a Bagé, relativas ao exercicio de 1892,

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1895

Companhia Metropolitana, pedindo paga-mento de 1:057\$500 de repatriação de immi-grantes.—Dirija-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação que se acha habilitada com recursos para taes despezas.

Tiberio Burlamaqui Castello Branco, pedin-do pagamento dos vencimentos que deixou de receber desde a sua aposentadoria até á data da sua reintegração.—Não tendo o pe-ticionario aceito a aposentadoria que lhe foi concedida por decreto de 29 de agosto de 1894, e tendo posteriormente o governo de-clarado sem effeito esse decreto, reintegrando-o no cargo que anteriormente exercia, é claro que effectivamente lhe assiste direito de receber ordenado correspondente ao tempo em que esteve privado de suas funcções. Havendo, porém, sido occupado o cargo, durante esse tempo, por outro que o substi-tuiu, falta competencia a este ministerio para mandar effectuar o pagamento reclamado.

José Carneiro Muiz, empregado da hospeda-ria da ilha das Flores, pedindo pagamento de vencimentos.—Requeira pelos tramites legais.

Bacharel Virgilio Cardoso de Oliveira, chefe de secção dos Correios da Bahia, pedindo pro-rogacão da licença.—Requeira pelos tramites legais.

Aureliano Francisco do Nascimento, pe-dindo ser promovido no Correo da Bahia.—Requeira pelos tramites legais.

Arsenio G. Marques, pedindo privilegio de invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria no dia 28 do corrente, ao meio-dia, a fim de a-sistir á abertura do respectivo in-volucro, para exame prévio.

Manoel Alexandre Viveiros, fazendo igual pedido.—Compareça na Directoria da In-dustria no dia 23 do corrente, ao meio-dia, a fim de assistir á abertura do respectivo in-volucro, para exame prévio.

Castriciano Martins Carvalho, ex-auxiliar tecnico de 2ª classe da inspectoria do 3º di-stricto de portos maritimos e actual almoxa-rife das obras do porto da Parahyba, solici-tando permissão para continuar a contribuir para o montepio á razão do ordenado que percebe pelo exercicio do ultimo cargo.—Complete o sello.

Manoel Bruno dos Santos Gouvêa, insis-tindo no pedido de pagamento de vencimen-tos atrasados, relativos ao periodo em que exerceu as funcções de fiscal interino da Es-trada de Ferro do Recife ao Limoeiro.—Man-tenho o despacho anterior.

Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens.—Compareça na Directoria Geral de Viação a receber guia para pagamento de impostos do decreto expedido em seu favor.

Tavares & Amorim, pedindo pagamento de fornecimentos feitos á Inspeção Geral de Obras Publicas, em novembro e dezembro de 1893.—Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda visto haver o Congresso Nacional votado cre-dito para dividas de exercicios findos, em cujo numero se acha a conta dos suppli-cantes.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 21 de fevereiro de 1895

Officios:

Ao director do Archivo, pedindo informa-ção relativamente aos livros que se inutili-saram por occasião das chuvas que inunda-ram a mesma repartição, quaes os que se podem aproveitar e quaes os completamente inutilisados,

Ao director de obras, communicando não constar a entrada do requerimento da Companhia Ferro-Carril de Santa Cruz a Itaguahy, que acaba de requisitar.

Requerimento despachado

Abaixo assignado de diversos artistas pelo-taris, pedindo licença para a titulo especial, darem um espectáculo em beneficio de seus collegas que se acham em criticas condições, a fim de poderem ser repatriados.—Indefe-rido por ser contrario á lei.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1895

Abertura de casa commercial—José Furta-do de Mendonça.—Deferido.

Continuação de negocio—José Francisco de Freitas.—Deferido, pagando as licenças ante-riores e multa.

Adicionaes—Antonio José Lopes de Ara-ujo, Amador & Comp., Mme. Bernard Remy.—Deferidos.

João Espindola da Veiga.—Deferido de ac-cordo com as informações do fiscal dos in-flammasveis.

Estabulo—Jacintho da Rocha.—Deferido. Toldo—Antonio José da Costa.—Deferido.

Transferencias—Antonio Dias Pereira, José Antonio Leite Junior & Comp., José Rodrig-ues Pereira de Azevedo e outros, João Pereira Leite e João Luiz Peixoto.—Defe-ridos.

Baixa de um artigo do seu negocio—José Pacheco Guimarães.—Deferido.

Baixa de tres placas.—Adriano Duque Es-trada.—Deferido.

Baixa de negocio—Jean Dumas.—Deferido. Vehiculos terrestres — Antonio Taveira, Antonio de Oliveira, Antonio Francisco Mar-ques, Antonio Dias Esteves Junior, Barbosa & Freitas, José Candido de Barros, João Rod-rigues, João Coelho, José Bernardo da Costa, José Marques da Silva, José Pereira Poéta e José Mattos Gonçalves.—Deferidos.

Mercadores ambulantes—Angelo Savagero, Antonio Joaquim de Figueiredo & Comp. (2), Alberto de Lima Costa, Antonio Riebian, An-tonio Alberto, José Garcia, João Cruz, Joseph Elias, José Soares Loureiro, João Marfeda, José Gonçalves da Silva, Joaquim Mendes Mourão, João Firmino de Almeida, Joaquim Antonio de Souza, Joaquim Marques, José Antonio Negro, José Micheli, João Antonio Serra, Joaquim Gonçalves de Azevedo, José Gonçalves, Jorge Cauze Moura, José Campa-nha e Manoel Verissimo do Espirito Santo (2).—Deferidos.

Ganhadores — Antonio das Neves, Bricio Vieira da Rocha, José Michele e Sosé Botine.—Deferidos.

Sub-directoria do Patrimonio

7ª SECÇÃO

Expediente de 20 de fevereiro de 1895

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o requerimento em que o Banco da Republica e a Empresa Industrial de Melhoramentos pedem licença para transferir a Corrêa da Costa & Comp. o dominio util do terreno á praia de S. Christovão ns. 77, 79 e 79 A, e bem assim os papéis que o acompanharam.

Requerimento despachado

Francisco Coelho da Costa, pedindo paga-mento de laudemios.—Deferido.

8ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Francisco Branco Muinhos, Joaquim An-tero de Carvalho, capitão-tenente Altino Flavio de Miranda Corrêa, Manoel Carneiro

de Oliveira, Augusto da Silva Gonçalves, Luiz Alves Teixeira, Mathias Lopes Anjo e Domingos José Diniz, pedindo pagamento de laudémios.—Deferidos.

Desiré Kahn, pedindo carta de aforamento.—Deferido.

Directoria da Instrucção

Expediente de 19 de fevereiro de 1895

Officio ao Sr. Dr. prefeito, apresentando a petição, acompanhada dos respectivos documentos, do professor jubilado Manoel José Pereira Frazão, que pede seja pela Directoria da Fazenda Municipal feita a contagem do seu tempo de serviço.

Requerimentos despachados

Dia 18 20 fevereiro de 1895

José Cactano de Faria e Erico Freire de Vilalba Alvim.—Como requerer.

Albertina Moreira.—Indeferido.

João Lopes da Costa Moreira.—Deferido.

Eulalia Diniz e outras.—Indeferido.

Lino dos Santos Rangel.—Informe à Directoria da Fazenda,

Julietta Augusta Claude.—Indeferido.

Maria Estephania Ferreira Rollo.—Indeferido.

Idalina R. de Viterbo Carneiro.—Indeferido.

José Ponciano de Oliveira, em nome da Devolução do Senhor do Bomfim, erecta na igreja de S. Joaquim.—Como requer.

Amelia Emilia de Freitas.—Sim, quanto à primeira parte.

Francisca Izabel de Sá Oliveira.—Deferido. Izabel Alves Duarte do Amaral.—Deferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 16 DE FEVEREIRO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Americo Lobo, Americo Braziliense, Fernando Osorio e Ubaldino do Amaral, faltando com causa os Srs. Macedo Soares, Herminio e Amphiphio, este com licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Assignado todo o expediente sobre a mesa, passou a julgar os *habeas-corporis* apresentados.

JULGAMENTOS

Recurso de habeas-corporis

N. 733—Paraná—Relator, o Sr. ministro Americo Lobo; paciente-recorrente, Julio José de Carvalho.—Adiou-se o julgamento para a sessão de 9 de março proximo futuro, visto não haverem ainda chegado os esclarecimentos exigidos do juiz competente, e não se achar presente o paciente, requisitando-se de novo.

N. 755—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Americo Lobo; paciente-recorrente, Felix José da Cruz.—Concedida a ordem de *habeas-corporis* para a proxima sessão, com apresentação do paciente e esclarecimentos exigidos do juiz da execução, contra os votos dos Srs. Ubaldino do Amaral, Fernando Osorio e Pindahiba de Mattos.

Habeas-corporis

N. 756—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ubaldino do Amaral; paciente, Antonio Francisco da Silva.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria, e tratar-se de crime commum, unanimemente.

N. 757—Capital Federal—Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco; paciente, João Manoel da Silva.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e tratar-se de crime commum, unanimemente.

N. 752—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira; paciente, Julio Gomes Marinho.—Foi negada a ordem de soltura, unanimemente.

Findos estes julgamentos, o Sr. presidente declarou que passava a tratar do concurso, terminado o prazo, ao lugar vago do juiz seccional do estado do Amazonas, e a consequente proposta ao governo, dos tres mais votados entre os 16 candidatos, que são os seguintes pela ordem chronologica da apresentação dos requerimentos na secretaria:

- 1.º Dr. Hugo Raposo Barradas.
- 2.º Dr. José Luiz Cavalcante de Mendonça.
- 3.º Desembargador Salustino Gomes da Silveira.
- 4.º Dr. Joaquim Villela de Oliveira Marcondes.
- 5.º Desembargador Alfredo José Vieira.
- 6.º Dr. Antonio José Pinto.
- 7.º Desembargador Bento Fernandes de Barros.
- 8.º Dr. Joaquim Gonçalves Chaves Filho.
- 9.º Dr. Antonio Pinto de Mendonça.
- 10.º Dr. Gaspar Antonio Vieira Guimarães.
- 11.º Dr. José Joaquim Ramos Ferreira.
- 12.º Dr. Ambrosio Cavalcanti de Mello.
- 13.º Dr. Augusto Netto de Mendonça.
- 14.º Dr. Antonio Augusto Rodrigues de Moraes.
- 15.º Dr. Felix José da Costa.
- 16.º Dr. José Maria Gonçalves Pereira.

Em seguida o Sr. presidente fez leitura da supra referida lista nominal dos concurrentes, dos requerimentos de cada um e dos relatorios, quanto aos documentos, certidões e attestados com que fundamentaram suas petições.

O Sr. ministro Americo Lobo, obtendo a palavra, propoz o adiamento da votação para a sessão seguinte, afim do tribunal formar um juizo mais seguro quanto ás habilitações dos pretendentes, proposta que não foi aceita.

Antes de se proceder á votação, o Sr. presidente consultou o tribunal, relativamente ao modo pratico da votação por ser a primeira vez que se ia cumprir a semelhante respeito a lei n. 221, de 1894, no seu art. 22, § 4º; entendendo que o meio mais seguro e facil seria o da votação sobre cada candidato de per si, em vista do conhecimento que já tem o tribunal de seus serviços e habilitações; e depois da apuração geral, haver novo escrutinio para a classificação dos tres mais votados, em 1.º, 2.º e 3.º lugar, conforme preceitua a respectiva lei; e, que, fora desse processo, muitas difficuldades na pratica surgiriam; entretanto, que aceitava o que a maioria do tribunal resolvesse,

Abriu-se a discussão, em que tomaram parte os Srs. ministros José Hygino, Souza Martins, Barão de Pereira Franco e Pindahiba Mattos, propondo o primeiro dos Srs. ministros mencionados, o seguinte: «que depois de lidas as petições, como se fez, dos candidatos com os documentos que ás instruem, o Sr. presidente anunciará, que vae proceder ao primeiro escrutinio, para o 1.º lugar, devendo votar cada um dos Srs. ministros em um dos nomes da lista dos candidatos, e será logo classificado em primeiro lugar, aquelle que obtiver a maioria; e assim se procederá do mesmo modo, para o preenchimento do 2.º e 3.º logares.»

Acceitou o tribunal em sua maioria essa indicação, declarando o Sr. Souza Martins, que opinava differentemente: «votar o tribunal em um só nome de per si, á medida que fossem os pretendentes sujeitos á votação, até esta se completar e que os tres candidatos que obtivessem maioria de votos, fossem devidamente collocados na proposta em conformidade com a lei já citada.»

Segundo a indicação do Sr. ministro José Hygino, procedeu-se á votação por escrutinio secreto para o primeiro lugar da lista.

Presentes 10 ministros, exceptuando o Sr. presidente, que não vota.

Deu o seguinte resultado o 1.º escrutinio:

Dr. Antonio José Pinto, quatro votos, Desembargador Salustino Gomes da Silveira, dous votos.

Dr. Antonio Pinto de Mendonça, dous votos.

Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, um voto.

Desembargador Bento Fernandes de Barros, um voto.

Não havendo maioria, procedeu-se a 2.º escrutinio entre os tres concurrentes mais votados, dando o seguinte resultado:

Dr. Antonio José Pinto, seis votos. Dr. Antonio Pinto de Mendonça, dous votos.

Desembargador Salustino Gomes da Silveira, dous votos.

Foi classificado, em primeiro lugar, o juiz de direito em disponibilidade Antonio José Pinto:

Procedendo-se á votação para o segundo lugar da proposta, obtiveram:

Desembargador Salustino Gomes da Silveira, tres votos.

Dr. Antonio Pinto de Mendonça, tres votos.

Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, tres votos.

Desembargador Bento Fernandes de Barros, um voto.

Procedeu-se a 2.º escrutinio, por falta de maioria absoluta, entrando os tres primeiros nomes mais votados em competencia, o resultado da votação foi:

Dr. Antonio Pinto de Mendonça, quatro votos.

Desembargador Salustino Gomes da Silveira, tres votos.

Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, tres votos.

Visto ainda não haver maioria de votos, passou-se a terceiro escrutinio, declarando o Sr. presidente, que seria o ultimo.

Deu esse terceiro escrutinio o seguinte resultado:

Dr. Antonio Pinto de Mendonça, cinco votos.

Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, tres votos.

Desembargador Salustino Gomes da Silveira, dous votos.

Desde que a lei não permite 4.º escrutinio, o tribunal decidiu que se passasse a votação do candidato ao 3.º lugar e ficasse o 2.º adiado para a sessão seguinte, votando o Sr. ministro Souza Martins para que ficasse em 2.º lugar, quem obtivesse, em seguida, maioria de votos, e o Sr. José Hygino entendendo que a proposta já está leita, comprehendendo só o que foi apurado em 1.º lugar, si não houver mais maioria absoluta á respeito dos outros candidatos, porque a lei não exige que a proposta contenha rigorosamente tres nomes.

Seguiu-se a votação para o 3.º lugar da lista, que se tem de apresentar ao governo:

Dr. Felix José da Costa, 5 votos.

Desembargador Alfredo José Vieira, 2 votos.

Desembargador Salustio Gomes da Silveira, 1 voto.

Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, 1 voto. Dr. Antonio Pinto de Mendonça, 1 voto.

Segundo escrutinio por não haver maioria: Dr. Felix José da Costa, 7 votos.

Desembargador Salustino Gomes da Silveira, 2 votos.

Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, 1 voto.

Ficou, assim, classificado em 3.º lugar o Dr. Felix José da Costa, e adiada a votação de 2.º lugar para a seguinte sessão.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil em substituição

N. 52—Capital Federal—Appellantes, C. Castello Branco & Comp.; appellado, John Ramsey Craigen.—Ao Sr. Dr. Macedo Soares.

Revisão criminal

N. 94—Minas Geraes—Paciente, João Baptista Ribeiro.—Ao Sr. ministro Fernando Osorio.

Homologação de sentença

N. 7 — Capital Federal — Requerentes, D. Maria Fausta da Luz Valente e seus filhos.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 8—Capital Federal—Requerente, João Reginaldo Coutinho, como procurador do menor Francisco, filho de Francisco Augusto de Lacerda Forjas, hoje fallecido.—Ao Sr. ministro A. Braziliense.

PASSAGENS

Conflicto de jurisdicção

N. 44—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Recursos extraordinarios

N. 7—Ao Sr. José Hygino.
N. 22—Ao Sr. Americo Lobo.
N. 5—Ao Sr. Macedo Soares.

Appellações

N. 38—Ao Sr. José Hygino.
N. 39—Ao Sr. Americo Lobo.
Ns. 56 e 63—Ao Sr. U. do Amaral.
N. 86—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisões

N. 26—Ao Sr. José Hygino.
N. 61—Ao Sr. Herminio.

COM DIA PARA JULGAMENTOS

Revisões

Ns. 27, 28, 37 e 51 — Relator, o Sr. José Hygino.

N. 59—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Appellações

Ns. 17, 82 e 87 — Relator, o Sr. José Hygino.

N. 22—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Ns. 23 e 61—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 34—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Fechou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 20 de fevereiro de 1895..... 6.678:989\$326

Idem do dia 21 (até ás 3 hs). 383:951\$898

7.062:941\$224

Em igual periodo de 1894... 4.200:933\$088

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 20 de fevereiro de 1895..... 1.146:331\$406

Idem do dia 21..... 88:448\$182

1.234:779\$588

Em igual periodo de 1894... 1.122:758\$787

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de fevereiro de 1895..... 35:309\$958

Idem dos dias 1 a 21..... 606:969\$072

NOTICIARIO

Telegrammas—A S. Ex. o Sr. Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes:

DIAMANTINA, 19 — A Camara Municipal de Diamantina, interpretando os sentimentos de seus municipes, congratula-se com V. Ex. pelo triumpho na questão de Missões, que tanto preoccupou o espirito nacional, e faz votos pela prosperidade da Republica. — *Manoel Cesar Pereira da Silva*, presidente da camara. — *Antonio Eulatio*, agente executivo municipal. — *Sebastião Ribeiro Teixeira da Silva Gestesco*. — *Achilles Alves Pereira*. — *João Francisco da Motta*. — *Augusto Alves de Campos Delson*. — *Leonel Tolentino Josephino de Assis Porto*.

MAR DE HESPAÑHA, 20 — A Camara Municipal de Mar de Hespanha, reunida em primeira sessão este mez, lançou em acta um voto de louvor ao Barão do Rio Branco, pelo feliz successo do letigio internacional de Missões. Felicitando a V. Ex. por esse motivo, congratula-se com a patria. Viva a Republica! — *Dr. José Cuetano de Menezes*, presidente da camara.

ARACAJU', 21—Representante de Sergipe a todo vosso governo felicito pela solução honrosa para o Brazil na questão de Missões. — *Gouvêa Lima*.

—Ao Sr. ministro da guerra foi dirigido o seguinte:

PORTO ALEGRE, 20—O grupo revcltoso José Anastacio foi batido em Encruzilhada. O municipio de Camaquam ficou limpo de inimigos que foram corridos pelo coronel Savaget; deixaram 400 cavallos, tomaram dispersos diversas direcções. Logo que tiver pormenores vos enviarei. — *General Moura*.

Trem internacional—Uma empreza belga organisa um sexto trem internacional, que tem por fim ligar a America do Norte ao Egypto.

Os organizadores do Lloyd Expresso, como será conhecido esse trem, contam desviar a corrente dos viajantes e excursionistas entre o novo mundo e a Europa da rota tradicional de Londres, Pariz, Brindisi e o Oriente, pela de Nova-York, Bremen, Berlim, Dresde, Vienna, Trieste e depois por paquete até ao Cairo.

Fôra a locomotiva, todo o trem será fornecido pela companhia dos carros-leitos.

Far-se-ha o trajecto de Bremen a Trieste, cerca de 1.700 kilometros, em 32 horas, em vez de 40, como é feito actualmente.

Estrada de Ferro de Sobral—Extracto do relatorio do mez de novembro de 1894:

Comparação da receita com a despesa de custeio:

Durante o mez foi a receita de.. 20:163\$290

E a despesa de custeio de..... 20:572\$856

Resultando o deficit de..... 409\$566

Sendo a relação por cento da despesa para a receita de..... 102,0

Receita :

Receita total 20:163\$290

Dita por kilometro em trafego.. 93.227,7

Idem por trem kilometro..... 2.613,4

Idem por vehiculo, idem..... 224,8

Movimento e receita :

Passageiros quant.... 3.113,0 4:169\$200

Bagagens kilogs.... 18.056 (1) 171\$930

Encomendas kilog.. 1.027 44\$840

Animaes quantidade. 1.134 3:227\$380

Mercadorias kilogs... 1.170.169 11:117\$880

Armazenagem..... 9\$250

Telegrapho..... 1:086\$000

Multas..... 20\$800

Rendas diversas 315\$960

20:163\$290

(1) Incluídos 15.547 kilogrammas gratis, de conformidade com o § 3º das instrucções regulamentares de 24 de fevereiro de 1883.

Da importancia retro deixou de ser arrecadada a quantia de 73\$760, proveniente de transportes effectuados e telegrammas transmitidos por conta dos Ministerios da Industria, Marinha e do estado do Ceará.

Arrecadou-se mais a importancia de 672\$672 que teve as procedencias seguintes :

Imposto do selo..... 149\$973

Dito sobre vencimentos..... 117\$099

Taxa de transporte..... 405\$600

672\$672

Despeza :

Despeza total..... 20:572\$356

Dita por kilometro em trafego.. 95.121,3

Dita por trem kilometro..... 2.666,4

Dita por vehiculo..... 229,3

O seguinte quadro mostra a distribuição da despeza pelas diversas divisões da estrada

DESPESA	DIVISÕES				
	Total	Material	Pessoal	1ª administração central	2ª Trafego
	2:748\$600	168\$600	2:580\$000	1ª administração central.....	2ª Trafego.....
	5:410\$421	872\$180	4:538\$241	3ª Locomoção.....	4ª Conservação.....
	6:530\$435	3:569\$910	2:960\$525	Somma.....	
	5:883\$400	100\$000	5:783\$400		
	20:572\$356	4:710\$690	15:862\$166		

Transitaram durante o mez por esta estrada de ferro 67 trens, que percorreram 7.715.333 kilometros.

Computaram-se esses trens de 806 vehiculos com o percurso total de 89.690.831 kilometros.

O serviço de tracção foi feito pelas locomotivas ns. 1, 3, 6 e 7.

Transmittiram-se durante o mez 1.071 telegrammas com 21.706 palavras.

Conservação—Fez-se regularmente o serviço da conservação da linha principal, desvios, etc., executando-se os seguintes trabalhos :

Nivelamento..... 23.108m,000

Lastramento..... 22.538m,000

Emprego de terra e cascalho 3.629m,000

Reforço de aterros..... 250m,000

Emprego de terra e cascalho. 1.250m,000

Construcção de vallas e valletas..... 2.348m,000

Desobstrucção de vallas e valletas..... 1.162.000

Terra extrahida..... 139m,000

Pessoal—Empregaram-se durante o mez nos trabalhos da estrada em trafego 290 homens com 6.930 3/4 dias de serviço.

Construção (2ª divisão)— Durante o mez executaram-se os seguintes trabalhos :

Terra extrahida para reforço de aterro e lastro..... 1.135m³,000
Transporte médio..... 555m³,000

Obras d'arte — Calçada entre os encontros do pontilhão de 5m,00 de vão que serve de sangradouro ao açude do Mucambo, cuja cubação foi :

Alvenaria ordinaria de pedra argamassa de cal e areia, 1,2.... 23m³,370
Rejuntamento dos encontros do pontilhão argamassa de cal e areia, 1,3..... 38m²,400

Caixa de agua da estação do Ipu :
Alvenaria ordinaria de pedra argamassa de cal e areia, 1,2.... 31m³,372
Alvenaria ordinaria de tijolo, argamassa de cal e areia, 1,2. 17m³,249

Despeza :
Pessoal..... 7:241\$500
Material..... 3:759\$160

Total..... 11:000\$660

Camocim, 26 de dezembro de 1894.— O director engenheiro-chefe, A. de S. Pires Ferreira.

Os diamantes — O stock de diamantes no mundo tem augmentado extraordinariamente nestes ultimos annos.

Em 1876, a producção sómente das minas da Africa foi de cerca de 1.500.000 quilates ; 14 annos mais tarde era de mais de 4.000.000, e o grande syndicato que domina todas as minas principaes affirmou ha algum tempo que a perspectiva era de 16.000.000 de quilates.

Calcula-se que mais de oito toneladas de diamantes foram desenterradas nas minas sul-americanas, nos ultimos 18 annos.

Essas toneladas representam um valor total de 1.080.000:000\$000.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaúna*, para Bahia, Estancia e Aracajú, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com parte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Santelmo*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Portugal*, para Montevidéo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Luzitania*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Antonina*, para Paranaguá, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

— Amanhã:

Pelo *Norte*, para Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pelo *Cintra*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

— Depois de amanhã:

Pelo *Satellite*, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Rio Grande e Montevidéo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de 23.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico. — Dia 20 de fevereiro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	760.54	21.3	87.7	E 2.2	Encoberto
10 m.	761.22	24.6	77.0	Nublado.	Nublado.
1 t.	760.13	22.9	79.0	SE 4.4	Encoberto.
1 t.	759.10	23.3	78.0	SE 4.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 40.0; prateado 30.0.
Temperatura maxima 25.2.
Temperatura minima 19.3.
Evaporação em 24 horas 25.,
Chuva em 24 horas gottas.
hhviscos ás 6 1/2 da manhã.

Dia 21 de fevereiro de 1895 :

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	760.22	23.1	73.0	E 2.8	Nublado
10 m.	760.73	26.1	63.1	E 2.5	Limpo.
1 t.	759.93	24.6	71.0	SE 3.3	Idem.
1 t.	757.91	24.9	72.5	SSE 9.1	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 53.5, prateado 38.5.
Temperatura maxima 28.2.
Temperatura minima 20.0.
Evaporação em 24 horas 2mm,9.
Chuva em 24 horas 0mm,6.

Repartição Meteorologica — Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

No dia 20 de fevereiro de 1895:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	760,54	23,7	17,62	81,4
1/2 d.	760,07	24,5	17,86	78,8
3 p....	759,17	23,5	17,87	88
Maxima.....		26,2		
Minima.....		20,2		
Média.....		23,2		

Evaporação á sombra 2mm,2.

E no dia 21:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	760,52	25,5	17,56	73
1/2 d.	759,37	27,2	17,43	65,5
3 p....	757,79	26,0	17,20	69
Maxima.....		28,2		
Minima.....		21,4		
Média.....		24,8		

Evaporação á sombra 2mm,5.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 17 de fevereiro de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	864	757	1.621
Entraram.....	15	18	33
Sahiram.....	10	15	25
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	866	757	1.623

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 206 consultantes, para os quaes se enviaram 247 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes.

E no dia 18:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	866	757	1.623
Entraram.....	25	34	59
Sahiram.....	39	41	80
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	845	746	1.591

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 446 consultantes, para os quaes se aviaram 562 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

E no dia 19:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	845	746	1.591
Entraram.....	28	26	54
Sahiram.....	33	32	65
Falleceram.....	9	1	10
Existem.....	831	739	1.570

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 416 consultantes, para os quaes se aviaram 516 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 9 de fevereiro de 1895 :

Tinguá e Commercio.....	62.899.000
Maracanã e afluentes.....	17.398.000
Macacos e Cabeça.....	9.863.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.201.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.954.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	764.000

No dia 10:

Tinguá e Commercio.....	62.899.000
Maracanã e afluentes.....	17.522.000
Macacos e Cabeça.....	9.738.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.544.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.761.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.848.000
Morro da Viuva.....	800.000

No dia 11:

Tinguá e Commercio.....	62.899.000
Maracanã e afluentes.....	30.891.000
Macacos e Cabeça.....	10.847.000
Carioca e morro do Inglez.....	10.699.000
Andarahy e Tres Rios.....	13.252.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	800.000

No dia 12:

Tinguá e Commercio.....	62.899.000
Maracanã e afluentes.....	20.918.000
Macacos e Cabeça.....	11.842.000
Carioca e morro do Inglez.....	13.639.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.265.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	757.000

No dia 13:

Tinguá e Commercio.....	62.899.000
Maracanã e afluentes.....	20.331.000
Macacos e Cabeça.....	13.854.000
Carioca e morro do Inglez.....	9.748.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.240.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	771.000

No dia 14:

Tinguá e Commercio.....	62.899.000
Maracanã e afluentes.....	19.322.000
Macacos e Cabeça.....	13.439.000
Carioca e morro do Inglez.....	9.826.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.826.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	736.000

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da segunda época estará aberta nesta secretaria, do dia 1 de março proximo futuro ao dia 15 do mesmo mez.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Dr. Antonio de Mello Muniz Maia*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

Sexta-feira, 22 do corrente, ás 9 horas da manhã, serão chamados a exame de admissão os seguintes candidatos:

Mario Tiburcio Gomes Carneiro.

Emilio Saldanha Marinho.

Gaspar Barbosa de Rezende.

Cassio Barbosa de Rezende.

Vicente da Luz Salvaterra.

Francisco Castilhos do Espirito Santo.

Lafayette de Assis Bello.

João Armand Barbosa de Castro.

Julio Alves Machado.

Externato do Gymnasio Nacional, 21 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que este instituto novamente recebe propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre do corrente anno, dos seguintes artigos:

Calçado para alumnos e alumnas; blusas e calças de panno azul e de brim pardo; bonets de panno azul com galão amarello e iniciaes I. B. C.; roupa branca para alumnos e alumnas; fazendas para roupa de cama, mesa, vestidos, etc.

As propostas serão recebidas e abertas na presença dos proponentes no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Instituto Benjamin Constant, 19 de fevereiro de 1895.—*Salvador Joaquim Pires*, escripturario-archivista.

Instituto Nacional de Musica

De accordo com o art. 50 do regulamento deste instituto, faço publico que de hoje até 15 de março vindouro effectuar-se-ha nesta secretaria a matricula para a admissão dos candidatos no corrente anno lectivo de 1895.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Arthur Talentino da Costa*.

Instituto dos Surdos Mudos

OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

Recebem-se propostas até ao dia 8 de março proximo, para a compra da obra *Dictionnaire des Dictionnaires*, encadernada no instituto em maio ultimo e por seu dono abandonada.

A primeira concorrência foi annullada, por ter-se apresentado uma só proposta.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1895.—O agente interino, *Gil V. de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega convida-se ao dono ou donos de 46 saccas de café, depositadas no armazem 14 da mesma alfandega, vindas da ilha do Governador em maio do anno proximo passado, em uma lancha argentina, a retirar-as desta repartição no prazo de 30 dias, apresentando para este fim documentos comprobatorios do direito que lhes assiste á posse de taes volumes, sendo vendidas em leilão terminado o referido prazo.

Alfandega, 15 de fevereiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega, convidam-se aos donos dos generos adeante mencionados, depositados desta repartição, no prazo de 30 dias, apresentando para este fim documentos comprobatorios do direito que lhes assiste a taes generos, que serão vendidos em leilão, terminado o referido prazo; vindos do patacho argentino *Viedstiane* e da ilha Fiscal remettidos pela Guarda-Moria em 14 de maio proximo passado:

Marca ML: 92 fardos de fumo em folha.

Marca TT: 40 ditos idem.

Marca CE: 12 ditos idem.

Marca VCC: 9 ditos idem.

Lettreiro F. C. Daring: 6 ditos idem.

Marca SL: 3 ditos idem.

Marca ET: 2 ditos idem.

Lettreiro Pail Huluster: 1 dito idem.

Sem marca: 5 ditos idem e uma porção a granel

Marca MHC: 18 toros de madeira.

Uma porção a granel.

Marca MHG: 18 toros de madeira remettidos em 2 de outubro proximo passado, pelo commando da 4ª linha de vigilancia do littoral no Lloyd Brasileiro.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 8 (1ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de bagagens, no dia 23 de fevereiro de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Sem marca—1º: 1 caixa, sem numero, de madeira ordinaria, contendo rendas de algodão não especificadas, pesando liquido 10 kilos; coral em fios, pesando liquido 30 kilos; 5 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, até 20 centímetros; colchas e fronhas de filó de algodão não especificadas, pesando liquido 18 kilos.

Lote n. 2

Lettreiro M. C. P. Melchior Cabral y Perez—2º: 1 mala de madeira forrada de lona, de mais de 20 centímetros, usada, contendo, um estojo cirurgico até 50 ferros, roupas usadas, diversas miudezas.

Lote n. 3

Marca LS—3º: 1 mala, n. 52, de madeira forrada de lona, até 80 centímetros, usada, contendo roupa usada e diversas miudezas.

Lote n. 4

A mesma marca: ouro em obras de ourives, lisas, pesando liquido 22 grammas.

Lote n. 5

A mesma marca: prata em obras de ourives, lisas, pesando liquido 40 grammas.

Lote n. 6

A mesma marca: 6 facas de prata, pesando 150 grammas.

Lote n. 7

Sem marca—4º: 1 bahu de folha, sem numero, contendo roupa usada e diversas miudezas.

Lote n. 8

Idem—5º: 1 bahu de folha, contendo roupa usada e diversas miudezas.

Idem—6º: 1 dito, idem, com o mesmo conteúdo.

Idem—7º: 1 dito, idem, com o mesmo conteúdo.

Lote n. 9

Idem—8º: 1 bahu de folha contendo roupa usada e diversas miudezas.

Idem—9º: 1 dito, idem, com o mesmo conteúdo.

Idem—10º: 1 dito, idem, contendo diversas miudezas.

Lote n. 10

Sem marca—11º: 1 mala de madeira coberta de lona até 60 centímetros, sem numero, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 11

Sem marca—12º: 1 bahu de folha contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Idem—13º: 1 dito, idem, com o mesmo conteúdo.

Idem—14º: 1 caixa contendo diversas miudezas.

Lote n. 12

Sem marca—15º: 1 sacco de viagem com roupas usadas.

Idem—16º: 1 encapado contendo 44 tacos de bilhar.

Idem—17º: 1 pacote contendo 2 cobertores e 1 chale de lã, usados.

Lote n. 13

Marca AN—18º: 1 caixa, n. 7.385, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando liquido 6 kilos.

Lote n. 14

Lettreiro Henricher Hagge—19º: 1 pacote, sem numero, contendo envelopes com impressão de uma só côr, pesando 10 kilos.

Lote n. 15

Sem marca—20º: 1 bahu de folha, sem numero, contendo roupas usadas.

Sem marca—21º: 1 cesta, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 16

Sem marca—22º: 1 sacco, contendo reles de algodão, pesando 15 kilos.

Sem marca—23º: 1 sacco sem numero, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca—24º: 1 pacote, contendo pelica, pesando bruto 15 kilos.

Sem marca—25º: 1 bahu, vasio.

Marca AJJF—26º: 1 mala usada, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca—27º: 1 caixa, contendo diversas miudezas.

Lote n. 17

Sem marca—28º: 1 caixa sem numero, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 20 kilos.

Lote n. 18

Sem marca—29º: 1 caixa sem numero, contendo roupas usadas e ferramentas de pedreiro, usadas.

Sem marca—30º: 1 dita, contendo latas com sardinhas em conserva, pesando bruto 8 kilos; ditas com peixes em conserva, pesando bruto 20 kilos.

Sem marca—31º: 1 dita, contendo miudezas usadas.

Lote n. 19

Marca EPC—32º: 1 caixa, contendo cêra em vellas, pesando 48 kilos.

Lote n. 20

Sem marca—33º: 1 caixa sem numero, contendo roupa usada.

Sem marca—34º: 1 bahu, contendo miudezas usadas.

Sem marca—35º: 1 cama de ferro com colchão, usados.

Sem marca—36º: 1 caixa, contendo roupas usadas e miudezas usadas.

Sem marca—37º: 1 dita, contendo cinco vidros com nitrato de sódio, impuro, pesando liquido 12 kilos.

Lote n. 21

Lettreiro Francisco Mazavo—38°: 1 caixa, contendo obras não classificadas, de cobre, simples, pesando bruto 20 kilos; ferramentas usadas e roupas usadas.

Lote n. 22

Lettreiro Victoria Vazoler — 39°: 1 sacco, contendo roupas usadas.

Lettreiro Fanre S. Nicolas — 40°: 1 dito, contendo roupas usadas.

Sem marca — 41°: 1 caixa, sem numero, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca 42°: 1 bahú de folha, contendo diversas miudezas usadas.

Lote n. 23

Sem marca — 43°: 1 caixa, contendo vinhetas de cobre para typographia, pesando liquido 20 kilos.

Lote n. 24

Sem marca — 44°: 1 escova grande, usada, para machinas.

Sem marca — 45°: 1 mala, contendo roupas usadas.

Marca JR — 46°: 1 caixa, contendo livros e miudezas usadas.

Sem marca—47°: 1 bahú de folha, contendo livros impressos, encadernados, pesando liquido 10 kilos e um travesseiro usado.

Lote n. 25

Lettreiro M. Manorick — 48°: 1 sacco com roupas usadas.

Sem marca—49°: 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 26

Marca BAS — 50°: 1 caixa, contendo 11 duzias de placas seccas de 9 × 12 para photographias; 25 duzias de ditas, idem de 13×18, idem; 10 duzias de ditas, idem, de 24×30, idem.

Lote n. 27

Lettreiro Virginie Joubert — 51°: 1 bahú, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 28

Lettreiro Montano & C — 52°: 1 caixa, contendo cartazes de mais de uma cor, pesando bruto 31 kilos.

Lote n. 29

Sem marca—53°: 1 mala usada sem numero, contendo perfumarias, pesando bruto 8 kilos; roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 30

Lettreiro Canozzi Gio Domenico—54°: 1 caixa, contendo riscado de algodão até 12 fios em cinco millimetros quadrados, pesando liquido 30 kilos; casemira de lã singela pesando liquido 4 kilos; metim de algodão proprio para forro, pesando liquido 2 kilos e 600 grammas; panninho de algodão não especificado, preto, pesando liquido 1 kilo e 600 grammas; uma duzia de camisas de meia de algodão; uma duzia de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centimetros; uma duzia de ditas de ditas, idem, compridas, de mais de 20 centimetros; fachas de algodão, pesando liquido 2 kilos; lenços de algodão, pesando liquido 1 kilo e 200 grammas; chales de lã, ponto de malha, pesando liquido 1 kilo e 100 grammas; chales de seda, não especificados, pesando liquido 520 grammas e diversas miudezas.

Lote n. 31

Sem marca—55°: 1 amarrado de tapetes e oleados sem numero, usados.

Sem marca—56°: 1 encapado sem numero, com tres colchões usados.

Sem marca—57°: 1 bahú de folha com roupa usada.

Sem marca—58°: 1 bahú com miudezas.

Sem marca—59°: 1 bahú, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 32

Lettreiro Francisco Alduez — 60°: 1 mala usada, contendo roupa usada e diversas miudezas.

Lote n. 33

Sem marca — 61°: 1 mala usada, sem numero, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca — 62°: 1 mala usada, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca — 63°: 1 mala usada, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca—64°: 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 34

Sem marca — 65°: 1 sacco de lona, sem numero, com roupa usada.

Sem numero—66°: 1 amarrado de pellicas, pesando 8 kilos.

Lote n. 35

Lettreiro Andres Jurado Marques — 67°: 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca — 68°: 1 mala usada, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca — 69°: 1 bahú usado, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 36

Sem marca — 71°: 1 caixa, sem numero, contendo amostras de drogas.

Sem marca — 72°: 1 encapado, contendo roupas usadas e 1 colchão usado.

Lote n. 37

Lettreiro Annie Ingene — 73°: 1 aparelho de vidro para fabricação de agua gazoza, usado.

Lote n. 38

Marca AM — 74°: 1 caixa, n. 10, contendo 2 coroas de vidrilhos para tumulo, pesando 10 kilos.

Lote n. 39

Sem marca 75°: 1 bahú de folha, sem numero, contendo roupa usada.

Idem—76°: 1 caixa contendo extractos não especificados, pesando liquido 3 kilos, e diversas miudezas.

Lote n. 40

Sem marca—77°: 1 caixa, sem numero, contendo 1 machina photographica completa, usada.

Lote n. 41

Sem marca—78°: 1 mala de mão, sem numero, com roupas usadas.

Idem—79°: 1 mala de madeira e lona usada, contendo 3 almofadas de velludo bordadas; 3 porta-relogios bordados de velludo e roupa de morim branco, bordada e enfeitada, pesando 2 kilos e 300 grammas.

Lote n. 42

Sem marca—80°: 1 caixa contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Idem—81°: 1 dita contendo ferramentas usadas de pedreiro.

Idem—82°: 1 mala de mão contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Idem—83°: 1 sacco de lã com roupas usadas.

Lote n. 43

Lettreiro Manoel Martins — 84°: 1 caixa contendo brochuras usadas.

Sem marca—85°: 1 dita, sem numero, contendo cartão cortado e preparado para photographia, pesando 48 kilos; 5 frascos com acido pyrogallico, pesando liquido 1 1/2 kilo.

Lote n. 44

Sem marca—86°: 1 caixa contendo limas não classificadas, pesando 15 kilos e ferramentas não classificadas, pesando 40 kilos.

Lote n. 45

Marca BJ—87°: 1 mala n. 3, usada, contendo 9 espartilhos de algodão; bandeiras de lã pesando liquido 1 1/2 kilo; tiras de filó de algodão, bordadas, á imitação de renda, pesando liquido 1 kilo; gravatas de seda, pesando liquido 200 grammas; brinquedos

não especificados pesando bruto 1 kilo; 15 pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centimetros; 7 ditas de dita idem, compridas, de mais de 20 centimetros, e diversas miudezas.

Lote n. 46

Sem marca—88°: 1 mala, sem numero, de madeira e lona usada, contendo 72 espartilhos de algodão; torçal de seda em meadas pesando 1 kilo, cordão de algodão não especificado, pesando liquido 1 1/2 kilo; rendas de algodão não especificadas, pesando liquido 700 grammas.

Lote n. 47

Sem marca—39°: 1 cesta de vime, contendo garrafas com agua mineral, pesando liquido 4 1/2 kilos.

Lote n. 48

Lettreiro Joseph Bertin—90°: 1 mala usada, contendo roupas e diversas miudezas.

Lote n. 49

Lettreiro M. Gonçalves da Silva—91°: 1 bahú usado, contendo 17 pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centimetros e diversas miudezas.

Lote n. 50

Lettreiro Joseph Bertin—92°: 1 mala n. 2, usada, contendo tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 1 kilo; bandeiras de lã, pesando liquido 1 kilo e diversas miudezas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1895.—O inspector, H. Alonso Baptista Franco.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, de conformidade com o disposto no aviso n. 257 A. de 4 do corrente, acha-se aberta concorrência para o fornecimento de viveres, sobressalentes, combustivel e dinheiro, durante o corrente exercicio—aos navios soltos e flotilhas estacionados ou de passagem no Rio da Prata e seus afluentes, recebendo-se as propostas nesta repartição até ao dia 15 do mez proximo vindouro em que serão abertas, ou em Montevidéo onde poderão ser apresentadas ao commandante do cruzador *Tiradentes*, alli estacionado.

Os Srs. pretendentes a esse fornecimento queiram dirigir-se á secretaria desta repartição afim de obterem os necessarios esclarecimentos.

Commissariado Geral da Armada, 9 de fevereiro de 1895.—Luiz de Santa Catharina Baptista, secretario.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre de 1895.

As pessoas que pretenderem contractar aquelle fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente habilitar-se na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas são em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo nas respectivas propostas fazerem a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1895.— Servindo de secretario, o 1º official Joaquim Zozimo Ribeiro.

Intendencia da Guerra

VENDA DE DOUS WAGONS

Esta repartição recebe propostas em carta fechada até ao dia 23 do corrente mez, até ao meio-dia, para a compra de dous wagons que estão a serviço desta intendencia, onde podem ser examinados.

As propostas serão em duplicata e deverão declarar o preço e quaesquer outras condições.

Intendencia da Guerra, 19 de fevereiro de 1895.—Servindo de secretario, o 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves, Carvalho & Comp. e Pinto & Madureira, são convidados a comparecer a secretaria desta repartição a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras de 15 de janeiro proximo passado, incorrendo na multa de 5%, aquelle que o deixar de fazer até ao dia 23 do corrente mez.

Intendencia da Guerra, 20 de fevereiro de 1895.—Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.820—Carlos Dopping e Frederico Guilherme Kemper.

N. 1.821—Dr. Richard Ottokar Lorenz.

N. 1.822—Joaquim T. F. Penaforte.

N. 1.823—Serafim José Carlos de Oliveira.

Convido aos Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, a fim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 21 de fevereiro de 1895.—O director geral interino, *Augusto Fernandes*.

Inspeção Geral das Obras Publicas

NOVAS PROPOSTAS PARA A CONSERVAÇÃO DA ESTRADA GERAL DE SANTA CRUZ

Não tendo o proponente preparado a conservação da Estrada Geral de Santa Cruz assignado o contracto, de ordem do Sr. Dr. inspetor geral faço publico que de novo recebem-se propostas no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, para conservação e melhoramentos dessa estrada, suas pontes, vallas, rios e obras de arte, que forem necessarias executar durante o exercicio de 1895, á contar de 1 de março proximo a 31 de dezembro, tendo sido para esse fim augmentada a assignação.

A descripção dos trabalhos e as condições do contracto devem ser prévia e indispensavelmente consultadas pelos concorrentes á arrematação, na secretaria desta repartição, á praça da Republica n. 103.

As propostas deverão ser selladas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados em algarismos e por extenso, sem rasuras e sem emendas, os preços não só da conservação por um anno, como das unidades de obras, conforme as especificações e indicações dos referidos contractantes.

Os proponentes farão um deposito prévio de 100\$ nesta repartição, para garantia da assignatura do contracto e perderão o direito a essa quantia aquelles proponentes que forem preferidos e recusarem-se assignar o contracto.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 20 de fevereiro de 1895.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA BITOLA LARGA (1,º60) E ESTREITA (1,º0).

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 22 do corrente, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 305.000 dormentes de madeira de lei para bitola larga, com as seguintes dimensões: 2,º65×0,º20×0,º14 e 74.000 dormentes da mesma qualidade para bitola estreita com as seguintes dimensões: 1,º85×0,º18×0,º13.

As condições geraes para o fornecimento desse material acham-se na secretaria desta estrada, á disposição dos concorrentes.

As propostas podem ser apresentadas para a totalidade ou para qualquer porção, até ao minimo de 20.000 dormentes e devem indicar os preços por dezena ou centena de dormentes de 1ª, 2ª e 3ª classes, conforme a classificação das madeiras abaixo mencionadas, não podendo a quantidade dos de 3ª classe exceder a um 1/4 do fornecimento total.

Na hypothese de serem apresentadas propostas para a totalidade ou quantidade superior a 20.000, devem os proponentes entregar até ao fim do mez de março 30.000 de bitola larga e 20.000 de bitola estreita, entregando o restante trimestralmente até ao fim do mez de dezembro do corrente anno.

Os dormentes serão entregues em qualquer parte á margem da linha ou na Estação Maritima da Gambôa, correndo por conta do fornecedor todas as despezas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

Os proponentes deverão se apresentar na secretaria da estrada, ás 11 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas moradas.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas depois de aberta a concorrência.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento de deposito de 2.000\$ (dous contos de réis), em dinheiro ou titulos da divida publica, feito na thesauraria desta estrada, para garantir a proposta, caução que reverterá para os cofres da mesma si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Accepta qual'quer proposta, antes de ser assignado o contracto, a fim de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará nos cofres desta estrada a quantia de 1% (um por cento) correspondente á importancia total do fornecimento proposto.

Além dessa caução, se deduzirá de cada pagamento parcial que se fizer a importancia de 2% (dous por cento).

Tanto esta caução, como a anterior só poderão ser retiradas dos cofres pelo contractante depois de liquidadas as contas finais.

Os demais esclarecimentos encontrarão os proponentes nas condições geraes acima referidas.

Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadas:

1ª classe — canella capitão-mór, canella preta, canjerana, garaúna, jacarandá-rosa, óleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, sucupira, tapinhoan, jacarandá-cabiúna.

2ª classe—adorno, angelim pedra, arapoca amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocahem, grossahy-azeite, ipê-tabaco, oity, oiticica, piqui, uoatan, urucurana, orelha de macaco, guamirim, passuaré-preto, arueira, pindaiva do preto, perobas: amarellas, parda e rosa, cambuatá, vermelho, manduvahu, vapoan,

guaraparin, ubatinga, capiuva do pequeno, vabucuvassú, guanandi, carvalho secco.

3ª classe—canellas: amarella, rassafrax e vermelha, grapiapunha, guarabú, guarajuba, ipê-una, mangaló, mérindiba, mocitahiba, peroba, urucú, query, carvalho sem branco, camará, bracuhy, massaranduba, guatambú vermelho, piuva, canella legitima, canella autan, taruman, araçá-piranga, siriuva, guanandi, carvalho verde, inhumbauva do preto, arapassú e jacatiro do copadinho.

A directoria se reserva o direito de contractar a totalidade ou sómente uma parte dos dormentes fixados neste edital.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do cidadão director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a Companhia Industrial de Dynamite requereu titulo de aforamento de marinhas e accrescidos das ilhas devolutas denominadas—Aroeira e Helena.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios á essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 16 de fevereiro de 1895.—*Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

DIRECTORIA DE INSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral da instrucção publica municipal e de accordo com as instrucções de 29 e publicadas no *Diario Official* de 30 de janeiro corrente, faço publico que todos os dias uteis das 10 ás 2 horas da tarde de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente anno, acha-se aberta nesta directoria a inscripção para o concurso ao provimento do logar de professor de physica e chimica e historia natural em escolas do 2º grão.

Os candidatos deverão apresentar no acto da inscripção os seus titulos e trabalhos pedagogicos, litterarios e scientificos, certidão de idade, folha corrida e quaesquer documentos que abonem a sua moralidade e capacidade profissional, declarando igualmente o cargo que houverem exercido.

Directoria de Instrucção Publica Municipal do Districto Federal, 31 de janeiro de 1895.—

O chefe da 1ª secção, *Manoel M. Nogueira Serra*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director geral interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Francisco Antonio Maria Esberard requereu accrescidos de marinhas e accrescidos de accrescidos correspondentes ao terreno sito á praia de S. Christovão, em frente á Fabrica de Vidros e Christaes do Brazil.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 14 de fevereiro de 1895.—*Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

Prefeitura do Districto Federal

DI RECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Relação dos passageiros, provenientes pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficiionados

Laurindo P. da Silva, Belém — Travessa Maurity n. 13.
 Satyro Luiz de Souza, Belém — Rua General Camara n. 91.
 Riserio N. N. Costa, Belém — Ladeira do Livramento n. 12.
 João Alves, Belém — Rua Muriquipary numero 43.
 José Antonio R. Guimarães, Belém — Rua da Alfandega n. 197.
 Domingos Level, Macacos — Rua da Passagem n. 43.
 Hermenegildo Frutuoso de Brito, Barra — Rua Andrade Araujo n. 15.
 Quirino Christiano da Silva, Barra — Realongo.
 João J. Gonçalves, Barra — Rua General Pedra n. 140.
 Francisco J. dos Santos, Barra — Rua do Campinho n. 31 (Cascadura).
 Eduardo J. da Silva, Barra — Rua do Campinho n. 31 (Cascadura).
 Procopio Lourenço, Belém — Rua da Pedreira n. 3.
 Augusto Basilio, Barra — Rua da Alegria n. 65.
 Francisco J. da Silveira, sua mulher e tres filhos, Macacos — Praça da Republica n. 137.
 José Ayrosa e filho, Macacos — Rua da Quitanda n. 92.
 Marechal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, Tunnel Grande — Rua Haddoc Lobo n. 102.
 Manoel de Oliveira Garcia, Tunnel Grande — Rua P. Lapa (Cascadura).
 Miguel A. de Mattos, Belém — Estrada de Santa Cruz n. 246.
 Alfredo J. Coelho de Almeida, Belém — Rua Senador Euzebio n. 350.
 Pedro Leal Possidoni, Belém — Rua Itapirú n. 141 A.
 Fernando Braz, Belém — Rua Antonio Garcia n. 1 (Sampaio).
 D. Belarmina Telles, Belém — Rua Dias da Silva n. 8.
 João Theodoro, Belém — Bangú.
 Juvenal Pereira da Silva e Souza, Belém — Rua General Caldwell n. 195.
 Francisco José de Oliveira, Belém — Bangú.
 Ignacio Cortez, Belém — Rua Elias da Silva n. 49 (Cupertino).
 Augusto P. Junior, Belém — Rua Angelica n. 17 (Encantado).
 Eulalio Gonçalves da Costa, Belém — Queimados.
 João Ignacio do Espirito Santo, Belém — Rua D. Carolina n. 14.
 Fernandes Guimarães, Belém — Rua da Constituição n. 49.
 Antonio Moreira, Campos — Rua da Imperatriz n. 112.
 João Francisco da Silva, idem — Rua de Santa Luzia n. 38.
 Francisco Ferreira, idem — Travessa do Oliveira n. 16.
 Domingos Rodrigues, idem — Travessa das Partilhas n. 11.
 Manoel de Souza Madeira e cinco pessoas da familia, Campos — Rua do Lavradio n. 25.
 Antonio Carvalho Moreira, Campos — Rua do Ouvidor n. 29.
 Joaquim Carvalho, Campos — Rua do Lavradio n. 58.
 Antonio Alves dos Santos, idem — Praça Duque de Caxias n. 4.
 Carlos Barreto e nove pessoa da familia, Campos — Rua Maria das Dores, Todos os Santos.
 Otto Fonseca, Campos — Praia de Botafogo n. 230.

Dr. Barradas, Campos — Rua Sete de Setembro n. 115.

Livio Breisson, Campos — Rua D. Luiza n. 45.

Gastão A. A. Macedo, Campos — Rua Santa Alexandrina n. 26.

Alvaro A. A. Macedo, Campos — Rua dos Voluntarios da Patria n. 144.

Idelfonso Simões, Campos — Rua do Rosario n. 44.

Irineu Braga, Campos — Rua Humaytá n. 65.

José Guimarães, Campos — Rua Theophilo Ottoni n. 4.

Vicente Nunes de Lima e duas pessoas de sua familia, Campos — Rua Senador Euzebio n. 97.

Carlos Alvares, Campos — Hotel Cintra quarto n. 2, rua do Ouvidor, 1º andar.
 Carvoui Emilio, Campos — Nitheroy.

Capital Federal, 21 de fevereiro de 1895. — O auxiliar de hygiene, Dr. Santos Pereira.

Instituto Commercial

Sexta-feira, 22 do corrente, ao meio-dia, serão chamados para prova escripta do exame de admissão os seguintes candidatos: Elias Monteiro Duque Estrada.

Manoel José Lopes.
 Alfonso Henrique de Castro.
 Guilherme Paranhos Velloso.
 Julio Pinto de Castro.
 Oscar Monteiro de Freitas.
 Hildebrando de Aguiar Alves Pereira.
 Adjalme de Aguiar Alves Pereira.
 Domingos Peixoto Ferreira de Souza.
 Camillo Alberto Boulte.

Secretaria do Instituto Commercial à rua Evaristo da Veiga n. 28, em 21 de fevereiro de 1895. — O secretario, A. Gracie.

Tercera Escola do 2º grão para o sexo feminino

EXAMES

Realizam-se hoje, 22, os exames de 2ª época, começando as provas ás 11 horas da manhã.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1895. — A directora, Olympia Proença.

Fiscalização de Inflammaveis

3º-DISTRICTO

O fiscal abaixo assignado faz publico o seguinte:

Em virtude das disposições do edital de 3 de janeiro de 1883, que regulam o commercio dos generos inflammaveis, são obrigados os cidadãos que commerciam em tal substancia a requererem o respectivo adicional em suas licenças.

Chamo a attenção com especialidade dos que negociam em objectos de armario, charutos, tavernas, etc., etc; ficando sujeitos á multa de 10\$ o infractor, por volume que for encontrado em seu estabelecimento.

Capital Federal, 20 de fevereiro de 1895. — O fiscal, Pedro Oliveira.

Fiscalização de Inflammaveis

2º DISTRICTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, se faz publico que, attendendo á fragilidade da ponte do caes da praça Vinte e Oito de Setembro, mandada ultimamente reconstruir para embarque e desembarque de inflammaveis, fica terminantemente prohibido o transitio pela dita ponte, de outras mercadorias que não sejam de inflammaveis ou explosivos.

Capital Federal, 18 de fevereiro de 1895. — O fiscal, F. Pacheco.

Fiscalização de Inflammaveis

3º DISTRICTO

O fiscal abaixo assignado faz publico para conhecimento dos interessados as disposições do edital de 4 de agosto de 1892, que regula a exploração de pedreiras:

«Art. 1.º E' prohibido explorar-se pedreiras, sem que proceda da intendência municipal a necessaria licença que será renovada annualmente.

Art. 2.º Só será concedida a licença, depois do necessario exame do local por parte dos engenheiros da municipalidade, e depois de approvedo o respectivo parecer e especificação.

Art. 3.º A exploração das pedreiras fica sujeita ás seguintes prescripções:

1ª, a polvora, chamada de mina, é em rogra, o explosivo permittido, sendo necessario licença especial da intendência para o emprego de qualquer outro explosivo, ouvido o engenheiro do districto;

2º, deverão ser empregados todos os meios aconselhados pela experiencia, taes como grandes rodilbas, para impedir que as pedras ou estilhaços sejam arremecados a grandes distancias, e para que, em caso algum, caiam a menos de 30 metros das edificações e mais adjacentes; ;

3º, o espaço, dentro do qual devem cair as pedras ou estilhaços, será convenientemente cercado, de modo que por alli seja impedido o transitio;

4ª, antes da explosão ou arrebentamento da mina, dous ou mais operarios, collocados na rua, em pontos convenientes, darão aviso aos transeuntes, advertindo especialmente aos conductores de vehiculos, afim de deter-lhes a passagemem frente, ou ao lado, da pedreira; devendo, outrosim, ser empregados quaesquer outros meios de aviso ao publico, taes como «bandeiras de cores» convencionadas, «toques de busina, sinetas», etc.;

5ª, não é permittido promover a explosão ou arrebentamento de duas ou mais minas ao mesmo tempo, devendo decorrer, pelo menos, vinte minutos entre uma e outra explosão, evitando-se deste modo que se produza abalo nos edificios vizinhos a pedreiras.

Art. 4.º Pela infracção de qualquer das disposições desta postura, será imposta ao explorador da pedreira a multa de 30\$000, além de oito dias de prisão.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.»

Capital Federal, 18 de fevereiro de 1895. — O fiscal, Pedro de Oliveira.

1º districto do Engenho Novo

De ordem do cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, faço publico que no dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 138, irá em hasta publica o seguinte:

Um carrinho de mão e uma pá, por infracção do edital de 28 de janeiro de 1892.

Engenho Novo, 18 de fevereiro de 1895. — O escrivão, João Rego do Amaral.

EDITAL

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia 11º preter nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve corre uma execução em que é autor José Victorino e ré Charffort Marie Rose Elvine, viuva Dudley, a qual se fez penhora em dinheiro liquido do producto de um leilão em mão do leiloeiro Luiz Ribeiro, assignando a executada o prazo da lei, para allegar á penhora os embargos que tivesse, e delle foi lançado; por isso são os termos passar-se precatório de levantamento da quantia em deposito que foi penhorada, mas de conformidade com a pratica e estylo; como tem de ser citados em taes casos os credores incertos que tambem

possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para no prazo de 10 dias que correrão depois que for este affixado pelo porteiro deste juizo no logar do costume e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham á quantia em deposito, isto sob pena de lançamento e ser levantada pelos exequentes a quantia referida.

Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de fevereiro de 1895. E eu, Ernesto Santos Mello, escrivão o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres.....	9 15/16	9 25/32
» Paris.....	968	997
» Hamburgo... 1.192	1.215	
» Italia.....	—	910
» Portugal....	—	440
» Nova York..	—	5.201

Soberanos..... 24\$365

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 % 985\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 % 1:230\$000

Bancos

Canco Constructor do Brazil... 15\$000
Dito Credito Movei, integ..... 59\$0.0
Dito da Republica do Brazil, integ..... 161\$000
Dito Lavoura e Commercio, integ..... 163\$000
Dito Nacional Brasileiro..... 206\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro..... 211\$000
Dito do Commercio, integ..... 218\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ..... 230\$000

Companhias

Comp. Industria e Construções 3\$000
Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 %..... 25\$900
Dita Melhoramentos no Brazil.. 36\$000
Dita Cerês Brasileira..... 50\$000
Dita Loteria Nacional..... 71\$500
Dita Tronco da Sorocabana... 89\$000
Dita F. C. de S. Christovão.... 172\$000
Dita Tecidos Alliança..... 278\$000

Debentures

Debs. da Sorocabana..... 70\$000
Ditos da E. de F. Leopoldina, de 6 1/2 %..... 130\$000
Ditos do Jornal do Commercio.. 178\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel..... 58\$000
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1895. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868..... 2:150\$000
Ditas idem de 1879..... 2:050\$000
Ditas idem de 1889..... 1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 % 1:230\$000
Ditas idem, miudas, de 4 % 1:230\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 % 985\$000
Ditas idem, miudas, de 5 % 1:000\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes 1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$..... 505\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$..... 262\$500
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %..... 380\$000
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1895. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Oriental de Emigração e Commercio

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DE INSTALLAÇÃO
No dia 14 de fevereiro de 1895, reunidos no salão do Banco de Depositos e Descontos desta capital, á rua da Alfândega n. 3, os subscriptores da Companhia Oriental de Imigração e Commercio, constantes da lista de presença junto a esta, representando 720 acções ou mais de dous terços do capital subscripto, concordaram em constituir a mesa da assemblea geral composta dos Srs. José Pereira da Fonseca, presidente; Dr. Edmundo de Oliveira, 1º secretario; major Sebastião C. Navarro de Andrade, 2º secretario.

Assim constituída a mesa, pediu a palavra o Sr. almirante Arthur Jaceguay, um dos incorporadores e disse: que, achando-se sobre a mesa os estatutos da companhia a installar-se acompanhados da lista nominativa dos subscriptores, com indicação do numero de acções, todas com as respectivas entra-las effectuadas, bem como a certidão do deposito feito no Banco da Republica do Brazil da quantia de 40:000\$ ou 10 % do capital da companhia, só restava á assemblea geral nomear, de accordo com o que se havia combinado na reunião prévia dos Srs. subscriptores, os tres louvados que deviam avaliar o contracto feito entre os incorporadores e a sociedade Mutualidade Agricola, afim de que se fixasse o quantum pelo qual o dito contracto, representativo de direitos, devia entrar no capital da companhia; que os subscriptores presentes, tendo tido á sua disposição todos os documentos relativos ao dito contracto, desde a citada reunião prévia, estavam no caso de deliberar sobre a materia com perfeito conhecimento de causa.

Em seguida o presidente da assemblea declarou que se ia proceder á nomeação dos louvados, de accordo com a exposição que acabava de fazer o Sr. almirante Jaceguay.

São nomeados os Srs. Barão de Aguas Claras, Barão de Ipiabas e major Navarro de Andrade.

O Sr. presidente perguntando aos nomeados que tempo precisavam para apresentar o laudo da avaliação, respondeu por estes o Sr. Barão de Aguas Claras que, tendo inteiro conhecimento do assumpto, julgavam-se habilitados a fazer alli mesmo a avaliação do excellente contracto feito pelos incorporadores com a Mutualidade.

Em vista desta declaração, o Sr. presidente pede aos presentes que considerem suspensos os trabalhos da assemblea pelo tempo necessario para apresentação do laudo.

A's 3 horas da tarde, o Sr. presidente convida de novo os presentes a reunir-se em assemblea geral para ouvir a leitura do laudo apresentado pelos louvados.

Reunida de novo a assemblea, o Sr. presidente manda o Sr. 1º secretario dar leitura do laudo, o qual é concebido nos termos seguintes:

« Os louvados por vós nomeados para dar o seu laudo sobre a proposta submettida ao conhecimento desta assemblea veem apresentar-vos o resultado de seu trabalho. A Sociedade Mutualidade Agricola firmou com o governo do estado da Bahia, em 26 de setembro de 1894, um contracto, que foi presente aos abaixo assignados, para a introdução de 3.000 trabalhadores asiaticos, devendo todo este pessoal ser destinado aos serviços agricolas e um decimo ao domestico.

Por cada um daquelles imigrantes obriga-se o governo da Bahia a pagar 17 libras, vinte e quatro horas depois de sua chegada ao porto da capital, correndo por conta do mesmo estado todas as despezas supervenientes.

Em vista dos elementos de que dispõe os incorporadores da companhia que ora se installa e da proposta apresentada por uma das principais companhias de navegação japoneza, facil foi o accordo entre a Sociedade Mutualidade Agricola e a que ora se installa, transferindo a esta o contracto de 26 de setembro de 1894 e :

Considerando que por este meio a nova companhia poderá levantar os creditos indispensaveis para o movimento financeiro da empresa ;

Considerando que entre o preço por passagem de imigrantes estabelecido no contracto da Mutualidade com o governo da Bahia e o accordado com a Companhia de Navegação Japoneza dá margem para um lucro que se póde avaliar no minimo de trescentos contos de réis ;

Considerando que os contractos feitos com particulares em numero de 1.933 podem dar á Companhia Oriental um beneficio não inferior de cem contos de réis, avaliam os referidos contractos da Mutualidade, para o effeito de entrarem na Companhia Oriental, como parte do capital, em duzentos contos de réis ou mil acções de duzentos mil réis integralizadas.

Tal o nosso laudo que os abaixo assignados submettem ao juizo esclarecido desta assemblea.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1895. — Assignados: *Barão de Aguas Claras. — Barão de Ipiabas. — Sebastião C. Navarro de Andrade.*

Submettido á approvação da assemblea, é o o laudo suppra approvado unanimemente, pelo que o Sr. presidente declara que a companhia ficava constituída com o capital de quatrocentos contos de réis (400:000\$000), sendo 200:000\$ a importancia do capital subscripto em dinheiro e os outros 200:000\$ a avaliação dos direitos que se derivam do contracto celebrado entre os incorporadores e a Mutualidade; pelo qual esta sociedade entrará desde logo na constituição da companhia como possuidora de mil acções integralizadas, passando a pertencer á Companhia Oriental os direitos que cabiam á Mutualidade e aos incorporadores pelo contracto celebrado entre estas duas partes em 19 de dezembro de 1894, o qual se achava sobre a mesa.

Disse mais o Sr. presidente que, para a definitiva installação da companhia, só faltava, além das formalidades subsequentes á assemblea geral exigida pela lei, que a assemblea nomeasse a directoria, o conselho fiscal e supplemtes deste bem como o representante da companhia na Asia, tudo de accordo com os estatutos.

Procedendo á eleição, são nomeados directores: Prsidente, Dr. Manoel Peixoto de Lacerda Werneck.

Secretario, Almirante Arthur Jaceguay. Gerente no Rio de Janeiro, Dr. Americo Ludolf.

Membros do conselho fiscal

Conde de Nova Friburgo.
Barão de Aguas Claras.
Barão de Ipiabas.

Supplemtes do mesmo conselho

Antonio da Rocha Fernandes Leão.
Dr. Edmundo de Oliveira.
Dr. Paulo Joaquim da Fonseca.

Representante da Companhia na Asia, Julio Benavides.

Terminada a eleição, o Sr. presidente declara constituída a Companhia Oriental de Imigração e Commercio, e convida os Srs. accionistas presentes a se demorem até a elaboração da acta, afim de ser assignada e levanta a sessão e eu Dr. Edmundo de Oliveira, 1º secretario da mesa, mandei lavrar esta que subscrevo — Assignados: *Dr. Edmundo de Oliveira. — J. Pereira da Fonseca, presidente. — Arthur Jaceguay. — Manoel Peixoto Werneck Lacerda. — Julio Benavides. — Sebastião Novaes de Andrade, por si e sua filha. — Americo Ludolf. — Por procuração do Dr. Paulo Joaquim da Fonseca, Americo Ludolf. — Por procuração da viuva e herdeiros de Custodio Ferreira Leite Guimarães, Americo Ludolf. — Por procuração de João do Prado Jordão, Americo Ludolf. — Por procuração do Dr. Henrique C. R. Lisboa, Americo Ludolf. — Por procuração da Companhia Agricola do Sumi douro, Americo Ludolf. — Por procuração de Pedro Antonio de Moraes, Americo Ludolf. — Por procuração de José Joaquim Monteiro de Andrade, Americo Ludolf. — Barão de Aguas Claras. — Barão de Ipiabas. — Santos Machado & Comp.*

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da companhia

Art. 1.º A Companhia Oriental de Imigração e Commercio, sociedade anonyma, tem sede e fóro juridico nesta capital e rege-se por estes estatutos e pelas leis vigentes.

Art. 2.º A companhia tem por objecto introduzir immigrants asiaticos no Brazil e promover o commercio directamente entre a Asia e o Brazil, e outros paizes da America do Sul.

§ 1.º Os immigrants só serão introduzidos em virtude de contractos celebrados com o governo federal, governos estaduais, companhias ou emprezas, fazendeiros ou particulares.

N. 1. As encomendas desses immigrants deverão ser sufficientemente garantidas, a juizo da directoria, de fórma a que o pagamento das despesas de introdução possa ser effectuado no acto da chegada e entrega dos trabalhadores.

N. 2. Para essas encomendas terão preferencia os accionistas desta companhia.

§ 2.º As operações commerciaes serão á consignação, recebendo a companhia da Asia mercadorias para vender aos diversos estados do Brazil, ou em outros paizes da America do Sul, e aceitando encomendas de mercadorias em commissão; garantindo o seu pagamento pela fórma por que o forem as encomendas de trabalhadores.

Art. 3.º A directoria, ouvido o conselho fiscal, poderá crear agencias onde julgar conveniente.

Art. 4.º O prazo da duração da companhia será de 20 annos, contados do dia de sua installação.

Art. 5.º O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPITULO II

Do capital

Art. 6.º O capital social é de 400:000\$ e divide-se em 2.000 acções de 200\$ cada uma.

Parapho unico. Em caso de augmento do capital, serão preferidos na distribuição das novas acções, os accionistas então inscriptos.

Art. 7.º Os subscriptores de acções deverão fazer uma entrada de 20 % no acto da subscrição, e outra tambem de 20 %, só depois da chegada da primeira expedição de immigrants.

Parapho unico. As outras entradas, até completa integralisação do capital, serão effectuadas quando a directoria assim o resolver, ouvido o conselho fiscal e á vista das operações da companhia.

Art. 8.º Realizados 20 % do capital subscripto da companhia, ella se considerará constituida e iniciará as suas operações.

CAPITULO III

Da administração

Art. 9.º A companhia é administrada por uma directoria de tres membros, eleitos em escrutinio secreto por maioria relativa de votos. Em caso de empate, decide a sorte.

§ 1.º Os membros da directoria terão as denominações e funcções de presidente, secretario, gerente no Rio de Janeiro. Funcionarão durante o prazo de seis annos, podendo ser reeleitos.

§ 2.º Os directores da companhia, logo que entrarem em exercicio dos cargos, cautionarão cada um cinquenta acções da companhia e só as poderão levantar depois de approvadas as contas de sua gestão.

Art. 10. A assembléa elegirá tambem um representante da companhia na Asia, cujas funcções durarão por espaço de seis annos, podendo ser reeleito.

Art. 11. São attribuições dos membros da directoria:

1º, reunir-se uma vez por semana ou extraordinariamente, por convocação do presidente para deliberar e decidir os assumptos sociaes por maioria de votos dos seus membros.

Parapho unico. Quando algum membro da directoria não puder concorrer ás suas reuniões por algum impedimento justificado, deverá mandar por escripto o seu voto sobre os assumptos que forem objecto de deliberação.

2º, nomear agentes da companhia nos estados e paizes estrangeiros e empregados do escriptorio central, fixando-lhes os ordenados.

Art. 12. São attribuições do director-presidente:

1º, presidir as sessões da directoria e as assembléas geraes de accionistas;

2º, representar a companhia em todos os actos, assignando para isso os documentos necessarios, de prévio accordo com a maioria da directoria e ouvido o conselho fiscal nos casos determinados por lei;

3º, convocar a directoria para as suas sessões semanaes ou extraordinariamente, quando o julgar conveniente, ou lhe for requerida por outro membro da directoria, devendo neste caso convocar-a dentro do prazo maximo de quatro dias, a contar da data do requerimento.

4º, convocar as sessões da assembléa geral dos accionistas nas épocas fixadas nestes estatutos, ou as extraordinarias quando a directoria o julgar conveniente ou for requerido pelo conselho fiscal ou por accionistas, de accordo com a lei, devendo as assembléas geraes requeridas ser convocadas dentro do prazo maximo de dez dias a contar da data do requerimento;

5º, dar exacto cumprimento ás decisões da directoria, expedindo para isso as necessarias instrucções aos directores-gerentes e aos agentes da companhia.

Art. 13. São attribuições do director-secretario:

1º, substituir o presidente nos seus impedimentos em todas as suas attribuições;

2º, redigir as actas da sessão da directoria;

3º, redigir os relatorios que deverão ser apresentados á assembléa geral e preparar os balanços semestraes;

4º, corresponder-se sobre os assumptos sociaes, e de accordo com as decisões da directoria, com o conselho fiscal, com o representante da companhia na Asia e agentes da companhia;

Art. 14. São attribuições do director-gerente no Rio de Janeiro:

1º, comparecer todos os dias no escriptorio da companhia nas horas do expediente;

2º, dirigir o serviço do escriptorio, propondo á directoria a nomeação ou substituição dos empregados;

3º, ouvir os interessados sobre assumptos de imigração e commercio, afim de serem taes assumptos submettidos á decisão da directoria;

4º, assignar, conjunctamente com o presidente, todas as ordens de pagamento ou de deposito de dinheiro;

5º, assignar conhecimentos, facturas e contas de venda, despachos da alfandega e todos os demais papeis relativos ás transacções commerciaes;

6º, firmar em nome da companhia contractos para introdução de immigrants, uma vez approvados pela directoria;

7º, executar, sob sua responsabilidade, os assumptos correntes, já decididos pela directoria;

8º, dar as providencias necessarias para a recepção e entrega dos immigrants.

Art. 15. O gerente terá como auxiliares um guarda-livros e os empregados que a directoria determinar.

Art. 16. São attribuições do representante da companhia na Asia:

1º, celebrar contractos, de accordo com as instrucções da directoria, para o engajamento e transporte de immigrants;

2º, comprar e remetter as mercadorias encomendadas, de accordo com as instrucções da directoria;

3º, angariar na Asia e remetter consignações de mercadorias á companhia;

4º, requisitar á directoria todas as informações uteis ás operações sociaes e dar-lhes a necessaria publicidade na Asia;

6º, saccar pelas despesas a que for autorizado, prestando contas na occasião do saque;

6º, representar a companhia na Asia em todos os actos perante autoridades, ou particulares, de accordo com as instrucções que tiver;

7º, corresponder-se com a directoria em todos os assumptos de interesse para a companhia.

Art. 17. O representante da companhia na Asia terá á sua disposição, para gratificação a auxiliares, a capitação de 10 shillings por cada immigrant valido e apto para o trabalho e 2 % sobre o valor original das mercadorias que embarcar.

Parapho unico. Essa capitação e porcentagem lhe serão remetidas em saques telegraphicos logo que os immigrants ou mercadorias chegarem ao porto do destino e se tenha verificado a validoz dos immigrants e valor das mercadorias. O pagamento da referida capitação será garantido da mesma fórma que o for o das passagens dos immigrants.

Art. 18. A companhia fornecerá ao seu representante na Asia um credito documentario para que possa saccar sobre Londres, como antecipação dos seus lucros depois da sahida de cada expedição de immigrants, por quantia que não excederá a £ 200 por mil immigrants expedidos.

Parapho unico. As quantias assim recebidas pelo representante da companhia na Asia lhe serão descontadas na distribuição dos lucros liquidos, ao cambio do dia em que a companhia pagar aquelles saques.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 19. O conselho fiscal será composto de tres membros eleitos annualmente entre os accionistas, podendo ser reeleitos.

Parapho unico. Na mesma occasião serão eleitos tres supplentes.

Art. 20. São attribuições do conselho fiscal:

1º, fiscalisar as operações da companhia, podendo para isso examinar os livros e documentos e requisitar da directoria todas as informações que julgar necessarias;

2º, representar a directoria sobre qualquer decisão que julgar inconveniente ou propor-lhe medidas uteis ás operações sociaes, inclusive a convocação da assembléa geral extraordinaria;

3º, reunir-se uma vez por mez para deliberar sobre objectos dos numeros anteriores;

4º, apresentar á assembléa geral ordinaria parecer detalhado sobre a marcha das operações sociaes;

5º, dar parecer especial á directoria nos casos previstos nestes estatutos.

CAPITULO V

Dos agentes da companhia

Art. 21. A companhia terá nos estados e paizes estrangeiros os agentes que a directoria julgar necessarios.

Art. 22. São attribuições dos agentes:

1º, representar a companhia perante as autoridades ou particulares, de accordo com as instrucções que receberem da directoria;

2º, firmar contractos para as encomendas de trabalhadores ou mercadorias, de accordo com as instrucções da directoria;

3º, zelar pela boa execução desses contractos;

4º, corresponder-se com a directoria sobre todos os negocios em que intervierem e fornecer-lhe as informações que solicitar.

Art. 23. Compete á directoria ajustar com os agentes da companhia os interesses a que deverão ter jus pelos seus officios, seja pela collocação de immigrants ou a venda e encomenda de mercadorias.

Parapho unico. Em todo o caso esses interesses só serão pagos depois de liquidadas as contas relativas ás operações realisadas por intermedio dos agentes da companhia.

CAPITULO VI

Da assembléa geral

Art. 24. A assembléa geral é a reunião, legalmente convocada, de accionistas em numero habil, cujas acções se achem inscriptas em seu nome, com antecedencia minima de 30 dias.

§ 1.º Os accionistas que comparecerem devem assignar o livro de presença, declarando o numero de suas acções e o das que representam como procuradores.

§ 2.º Só accionistas podem ser procuradores. As procurações podem conter poderes geraes, devendo porém especialisar os necessarios á assembléa. Não podem ser passadas a directores ou fiscaes.

§ 3.º Cada accionista tem um voto por 10 acções, até ao maximo de 20 votos.

§ 4.º Os procuradores teem tantos votos quantos forem os seus proprios, e mais os dos accionistas que representem até ao maximo de 20 votos.

§ 5.º Os accionistas que possuirem menos de 10 acções poderão assistir ás assembléas geraes a fim de formar numero legal para o funcionamento dellas, e discutir; não terão, porém, o direito de votar, mesmo quando representarem varios accionistas, cada um possuidor de menos de 10 acções.

Art. 25. A assembléa geral reunir-se-ha em sessão ordinaria annual para julgar os actos e contas da directoria referentes ao anno social findo; deliberar sobre o parecer do conselho fiscal; eleger directores e membros do conselho fiscal, dentro da segunda quinzena do mez de fevereiro, sendo esta reunião, convocada com quinze dias de antecedencia, pelo menos.

Art. 26. Haverá assembléas geraes extraordinarias, convocadas com antecedencia de oito dias, e designando claramente o motivo da reunião:

1º, quando a directoria e conselho fiscal resolverem a convocação;

2º, quando a convocação for requerida por sete ou mais accionistas, representando, pelo menos, um quinto do capital social.

Art. 27. Em tudo o mais serão observadas nas reuniões e convocações da assembléa geral as disposições vigentes da legislação sobre sociedades anonyms.

CAPITULO VII

Da distribuição dos lucros

Art. 28. Dos lucros liquidos verificados nos balanços semestraes serão retirados: seis por cento para a formação do fundo de reserva, doze por cento para dividendos aos accionistas, doze por cento para honorario do representante da companhia na Asia, tendo ao seu cargo todas as despesas de escritorio, empregados, expediente, excluidas as despesas que tiver de fazer com telegrammas, das quaes será embolsado. Os doze por cento de dividendo corresponderão ao capital realiado.

Da quantia restante se distribuirá aos directores, para seus honorarios, quarenta por cento; aos tres membros do conselho fiscal, dez por cento; aos accionistas, como dividendo supplementar, trinta por cento; para reforço do fundo de reserva e dividendo aos accionistas, no caso do fundo de reserva ter igualado o capital, vinte por cento.

CAPITULO VIII

Disposições geraes e transitorias

Art. 29. A companhia usará do systema de creditos documentarios para as suas transações commerciaes, de forma a só effectuar pagamentos de mercadorias remetidas depois de chegadas e liquidadas as contas com quem tiver feito as encomendas.

Art. 30. A companhia iniciará as operações de immigração, celebrando um contracto com a Companhia Japoneza de Immigração sob as bases apresentadas pelo Sr. Julio Benavides.

Art. 31. Os primeiros contractos que a companhia celebrar no Brazil para a intro-

ducção de immigrants deverão ser approvados pelo conselho fiscal e no futuro todos aquellos nos quaes se quizer fazer alguma modificação relativa ás obrigações assumidas pela companhia.

Art. 32. Installada a companhia e tendo de partir o seu representante na Asia, recebera elle, como ajuda de custo da sua viagem e para iniciação dos trabalhos, a quantia de mil libras sterlinas pagas de uma só vez.

Art. 33. No que não estiver prevenido nestes estatutos, a companhia se regulará pela lei das sociedades anonyms.

Art. 34. Os accionistas abaixo assignados approvam estes estatutos da Companhia Oriental de Immigração e Commercio, accetam a responsabilidade que lhes é imposta pela lei e reconhecem directores pelos primeiros seis annos, os Srs.:

Dr. Manoel Peixoto de Lacerda Werneck, presidente.

Almirante Arthur Jaceguay, secretario.

Dr. Americo Ludolf, gerente no Rio de Janeiro e seu representante na Asia, o Sr. Julio Benavides, e nomeam:

Membros do conselho fiscal os Srs.:

Conde de Nova Friburgo.

Barão de Ipitabas.

Barão de Aguas Claras.

E supplementes os Srs.:

Dr. Edmundo de Oliveira.

Dr. Paulo Joaquim da Fonseca.

Dr. Antonio da Rocha Fernandes Leão.

N. 2.282—Certifico que foram archivados nesta repartição sob n. 2.282, em virtude do despacho da Junta Commercial desta data, os estatutos e mais documentos constitutivos da Companhia Oriental de Immigração e Commercio.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de fevereiro de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Companhia Formicida Capanema

Srs. accionistas — Cumprimos o dever de dar-vos noticia dos negocios da nossa empresa no anno findo em 31 de dezembro proximo passado.

Como se verifica do balanço, não foram infructiferos os nossos trabalhos no periodo alludido, permittindo a distribuição de um dividendo á razão de 6% ao anno e a consolidação de algumas contas do activo, de accordo com as praxes que tendes invariavelmente sancionado com a vossa approvação.

Assim é que as verbas de—Privilegio, Utensilios, Beneficorias e Immoveis—foram creditadas pela somma de 90:000\$, mantendo-se em lucros suspensos o algarismo do ultimo balanço que vos foi presente.

Apezar do acto antipatriotico do Congresso reduzindo os direitos de entrada do principal elemento do nosso producto, é-nos licito esperar que a nossa industria não definhará, e que de ora em diante o nosso capital terá sempre razoavel compensação.

Por motivos de caracter perfeitamente particular resignou o seu mandato de membro do conselho director o Sr. Horacio Cabral e, conforme o disposto no art. 10 dos estatutos, foi convidado para substitui-lo o Sr. José Joaquim da Costa, que tem exercido o cargo.

Como precitavam os estatutos, cumpre-vos eleger definitivamente um membro para o conselho director, e bem assim, na forma da lei, eleger o conselho fiscal e seus supplementes para o anno corrente.

Concluindo, cumpre-nos declarar que teremos a maior satisfação em fornecer-vos quaesquer informações que desejardes respeito aos negocios da nossa companhia.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1895.—A. C. Chaves Faria, presidente.—Gabriel de Mesquita Queiroz.—José Joaquim da Costa.

Srs. accionistas da Companhia de Formicida Capanema—Em cumprimento do que determina a lei e no desempenho do seu mandato, vem o conselho fiscal dar parecer sobre as contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro proximo passado.

Dos exames a que procedeu e do confronto que fez das verbas do balanço que vos é apresentado com os respectivas contas nos livros da companhia, verificou que acham-se exactas e conforme, pelo que é de parecer e vos propõe que sejam as mesmas contas approvadas, bem assim todos os actos administrativos da digna directoria durante aquelle periodo.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1895.—Hermano Joppert.—Augusto Weguelim.—Antonio Veiga da Silva.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Activo	
Privilegio.....	470:000\$009
Utensilios,.....	280:000\$000
Immoveis.....	82:000\$000
Beneficorias.....	30:000\$000
Material fluctuante.....	24:600\$000
Mobilia.....	813\$000
Letras hypothecarias.....	100:000\$000
Existencia.....	32:513\$900
Contas correntes.....	126:905\$140
Devedores.....	87:991\$000
Caixa.....	3:560\$808
	<hr/>
	1.238:384\$148

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$0.0
Fundo de reserva.....	38:912\$790
Credores hypothecarios.....	97:835\$085
Credores.....	34:147\$000
Letras a pagar.....	11:556\$920
Dividendo.....	30:000\$000
Imposto sobre dividendo.....	900\$000
Lucros suspensos.....	25:032\$443
	<hr/>
	1.238:384\$148

ANNUNCIOS

A' Praça

Manoel José de Souza e Antonio Barrozo Fernandes, este como commanditario e aquelle como solidario da firma M. J. de Souza & Comp., declaram a esta praça e a quem interessar possa que desligou-se da firma o socio commanditario Antonio Barrozo Fernandes, pago do seu capital e lucros e livre de toda a responsabilidade, pelo que deu plena quitação ao socio solidario Manoel José de Souza, a quem ficam adjudicados todos os haveres da mesma firma desde o dia 14 de setembro de 1894, conforme o distracto registrado na Junta Commercial. E para conhecimento de todos assignam o presente.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1895.—Antonio Barrozo Fernandes.—M. J. de Souza.

A' Praça

Manoel José de Souza participa aos seus amigos e freguezes que, com a sabida do seu commanditario o Sr. Antonio Barrozo Fernandes, organisou uma nova sociedade em commandita sob a mesma firma de M. J. de Souza & Comp., á rua da Alfandega n. 41, onde espera continuar a merecer a mesma confiança que até agora lhe tem sido dispensada.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1895.